PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 293
Assi:

ATA DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 03/2021

Ata da sessão de recebimento dos envelopes Documentação/Proposta referente à Carta Convite nº 03/2021, para contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

No dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, designada pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2020, composta pelos servidores: André Luís Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e Bruno Rodrigo Costa da Luz sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes 01 e 02, referente à licitação, modalidade Carta Convite Nº 03/2021, do tipo Menor Preço Global. A CARTA CONVITE teve sua divulgação realizada no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no dia 19/07/2021 a 27/07/2021. Do mesmo modo, 03 (três) empresas cadastradas na Prefeitura Municipal foram convidas a participar do certame e adquiriram os Convites, conforme protocolo de recebimento. Às 16h00min, horário previsto no preâmbulo da Carta Convite, as empresas: **A DE J C CUTRIM**, representada pelo Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF nº 205.964.213-20, **PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA,** representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, CPF nº 930.180.453-00, **W. V. DOS SANTOS COSTA**, representada pelo Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa, CPF nº 912.536.243-72, sendo que todas as empresas apresentaram os envelopes de nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, momento em que a Comissão Permanente de Licitação deu inicio aos trabalhos, com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisando os documentos apresentados a Comissão habilitou todas as empresas presentes para a fase seguinte, por terem apresentado as documentações conforme previsto na Carta Convite, "item 4.3" sendo estas vistadas pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos deu-se a abertura do envelope de n.º 02 contendo a Proposta de Preços que apresentaram os seguintes valores: **A DE J C CUTRIM** - R$ 173.775,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais); **PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA** - R$ 175.760,00 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) e **W. V. DOS SANTOS COSTA** - R$ 174.730,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais). Após a análise das propostas de preços verificou-se que os valores estavam em conformidade com o estimado na Carta Convite, e, que as propostas atendiam o item 4.9, da Carta Convite em referência, verificou-se que a empresa **A DE J C CUTRIM**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço, sendo as propostas vistadas pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Por terem sido as únicas empresas a participarem do certame fez-se o julgamento com a Apuração, cujo resultado constará no Relatório a ser emitido pela referida Comissão. Nada mais havendo a relatar o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos. Por não manifestarem interesse, a Comissão não abriu prazo recursal para os licitantes, para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado, às 17h48min, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

Presidente Sarney - MA, 27 de julho de 2021.

Comissão:

André Luís Barros Chagas
Presidente da CPL

Agaci Araújo Barros
Membro da CPL

Bruno Rodrigo Costa da Luz
Membro/Suplente

Licitantes:

Alex de Jesus Castro Cutrim
A DE J C CUTRIM

Nikson Nedy Pereira Cutrim
PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Wilfran Vieira dos Santos Costa
W. V. DOS SANTOS COSTA

Proc: 56/2021
Fls: 31
Assi:

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por conveniente e oportuno, AUTORIZO a dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis. Em seguida, enviar ao Departamento Jurídico do Município para emissão de parecer.

Presidente Sarney - MA, 08 de julho de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 77
Assi:

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 03/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite n.º 03/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, no dia 27/07/2021 às 16h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o Convite e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00minh às 12h00minh.

Presidente Sarney - MA, 19 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 922 :: Segunda, 19 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE N.º 03/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite n.º 03/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, no dia 27/07/2021 às 16h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o Convite e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08h00minh às 12h00minh. Presidente Sarney - MA, 19 de julho de 2021. André Luís Barros Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Proc: 56/2021
Fls: 78
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/204
Fls: 296
Assi:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 03/2021.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 27 de julho de 2021, às 16h00min, na modalidade CARTA CONVITE Nº 03/2021, pelo critério menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa **A DE J C CUTRIM**, sediada na Rua Gonçalves Dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, estando de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Presidente Sarney-MA, 28 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 929 :: Quarta, 28 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	1

Proc: 56/2021
Fls: 297
Assi:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 27 de julho de 2021, às 16h00min, na modalidade CARTA CONVITE Nº 03/2021, pelo critério menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa **A DE J C CUTRIM**, sediada na Rua Gonçalves Dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire - MA, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Presidente Sarney-MA, 28 de julho de 2021. André Luís Barros Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Proc: 56/2021
Fls: 303
Assi:

CONTRATO N.º 99/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE Nº 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A DE J C CUTRIM EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa **A DE J C CUTRIM EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Gonçalves Dias n.° 20, bairro Centro, na Página 1 de 4 cidade de Vitorino Freire – MA, CEP 65320-000, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, Inscrição Estadual nº 123977010, neste ato representada pelo Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, R.G. n.º 126816419991, expedida por SSP/MA, CPF n. 205.964.213-20, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

1.1.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.
1.2 Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
1.2.1 Processo Administrativo nº 56/2021
1.2.2 Edital do CONVITE nº. 03/2021 e seus Anexos;
1.2.3 Proposta apresentada pela CONTRATADA;
1.2.4 Ata de contrato nº. 99/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL
2.1 A prestação de serviços serão realizados no Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E QUANTITATIVO
3.1 Importa o presente contrato no valor global estimado de R$ 173.775,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da contratada.
3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO
4.1. O objeto da presente instrumento de contrato, será recebido como "de acordo" pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.
4.1.2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avalizadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;
4.2. Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4.3. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos do Município de Presidente Sarney-MA, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.
4.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
4.1.1 Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;
4.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente aos serviços, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE,

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta.
5.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviços, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.
5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
5.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	**0100000000** – Recursos Ordinários **0124000055 –** Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	**233.781,37**

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA
7.1. O presente contrato permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos de Presidente Sarney-MA, ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
8.2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
9.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
10.1. A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:
a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº 03/2021 - Processo nº 56/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO
12.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº 03/2021 - Processo nº 56/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS
13.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

Proc: 56/2021
Fls: 305
Assi:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

14.2 Das Obrigações:
14.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado, e.
b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.
14.2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:
a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;
b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 03/2021 e Processo Administrativo nº 56/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 30 de julho de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Alex De Jesus Castro Cutrim
A DE J C CUTRIM EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Maciel Carlos Alves Moreira

2ª Débora Ribeiro Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 79
Assi:

CONVITE

EMPRESA: A DE J C CUTRIM

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 20 B, Centro Vitorino Freire – MA

CNPJ: 17.280.741/0001-76.

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com a sede na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, vem pela presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo "menor preço global", a ser realizada pela modalidade "Convite" no dia 27 de julho de 2021, as 16h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital do Convite se encontra disponível na Sala de Reuniões da CPL para consulta em horário comercial das 8h00min. Às 12h00min, endereço acima mencionado.

Presidente Sarney – MA, 19 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 86
Assi:

CONVITE

EMPRESA: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia MA 014, nº 31, Bloco 31, KM 37, Substação, Viana-MA

CNPJ: 39.822.765/0001-42

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com a sede na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, vem pela presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo "menor preço global", a ser realizada pela modalidade "Convite" no dia 27 de julho de 2021, as 16h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital do Convite se encontra disponível na Sala de Reuniões da CPL para consulta em horário comercial das 8h00min. Às 12h00min, endereço acima mencionado.

Presidente Sarney – MA, 19 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 36/2021
Fls: 81
Assi:

CONVITE

EMPRESA: W.V DOS SANTOS COSTA

ENDEREÇO: Rua Angical, nº 04, Letra A – Setor Angical, Povoado Angical, Pedreiras-MA

CNPJ: 36.039.357/0001-20

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com a sede na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, vem pela presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo "menor preço global", a ser realizada pela modalidade "Convite" no dia 27 de julho de 2021, as 16h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital do Convite se encontra disponível na Sala de Reuniões da CPL para consulta em horário comercial das 8h00min. Às 12h00min, endereço acima mencionado.

Presidente Sarney – MA, 19 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da CPL

AC Produções

Proc: 56/2021
Fls: 10
Assi:

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
Att. Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, FUTEBOL VETERANO E FUTEBOL FEMININO. TODOS OS CAMPEONATOS DEVEM SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente nossa proposta comercial, as condições para a prestação dos serviços, conforme consta abaixo:

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	67	R$ 190,00	R$ 12.730,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	R$ 57.300,00	R$ 57.300,00

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 175.110,00 (Cento e setenta e cinco mil cento e dez reais);
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Presidente Sarney-MA, 02 de julho de 2021.

Alex de Jesus Castro Cutrim
Titular

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE-MA
TELEFONE: (85) 99950-7166
EMAIL: alexcutrim1ac@gmail.com

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
CNPJ. 39.822.765/0001-42 INSC. EST. 12.672.317-6
Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação, Viana-MA CEP. 65.215-000
Fone (98)98523-3877 email. prime.comercioeempreendimentos@hotmail.com

Proc: 56/2021
Fls: 14
Assi:

PROPOSTA DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

FUTEBOL AMADOR

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol amador	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	67	R$ 182,00	R$ 12.194,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00
Valor Total do Lote: R$ 69.694,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais)					

FUTEBOL VETERANO

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol veterano	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
Valor Total do Lote: R$ 53.10,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)					

FUTEBOL FEMININO

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol feminino	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o termo de Referência.	Serv.	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
Valor Total do Lote: R$ 53.10,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)					

Valor Total da Proposta: R$ 175.894,00 (Cento e setenta

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Presidente Sarney-MA, 05 de julho de 2021.

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador

EVENTOS E PRODUÇÕES
EMPREENDIMENTO LTDA

Proc: 56/2021
Fls: 18
Assi:

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DISCRIMINAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	67	197,00	13.199,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	56.850,00	56.850,00

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	30	180,00	5.400,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	47.550,00	47.550,00

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS	Serv.	30	180,00	5.400,00
02	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	47.550,00	47.550,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 175.949,00 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).

LAGO VERDE-MA, 05 DE JULHO DE 2021.

Leomar

LEOMAR DA SILVA PEREIRA
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA

Empresas:				AC PRODUÇÕES CNPJ: 17.280.741/0001-76		PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA CNPJ. 39.822.765/0001-42		L. DA SILVA PEREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 21.694.792/0001-11		MÉDIA	
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR											
Item	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Quant**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**	**V. Unt**	**V. Total**
1	PARTIDAS SER REALIZADAS.	Serv.	67	190,00	12.730,00	182,00	12.194,00	197,00	13.199,00	189,67	12.707,67
2	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	57.300,00	57.300,00	57.500,00	57.500,00	56.850,00	56.850,00	57.216,67	57.216,67
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO											
1	PARTIDAS SER REALIZADAS.	Serv.	30	168,00	5.040,00	170,00	5.100,00	180,00	5.400,00	5.180,00	5.180,00
2	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	47.500,00	47.500,00	48.000,00	48.000,00	47.550,00	47.550,00	47.683,33	47.683,33
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO											
1	PARTIDAS SER REALIZADAS.	Serv.	30	168,00	5.040,00	170,00	5.100,00	180,00	5.400,00	5.180,00	5.180,00
2	ORGANIZAÇÃO	Serv.	01	47.500,00	47.500,00	48.000,00	48.000,00	47.550,00	47.550,00	47.683,33	47.683,33
	Valor Total de Referência								**R$**	**175.651,00**	

Presidente Sarney (MA) 05 de julho de 2021.

Agaci Araújo Barros
Secretário/CPL

Proc: 56/2021
Fls: 19
Assi:

Proc: 56/2021
Fls: 85
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: W. V. SANTOS COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB N" 36.039.357/0001-20.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
" W. V. DOS SANTOS COSTA"

Proc: 56/2014
Fls: 86
Assi:

Pelo presente instrumento particular, **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, empresario, divorciado, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG n° 0130743319994 SESP/MA e CPF n° 912.[illegible]72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único [illegible] empresa W. V. DOS SANTOS COSTA, com na sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado [illegible] Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, CNPJ 36.039.357/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, fazendo uso do que me permite o art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, nas condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente alteração de contrato da empresa passa a ter como objeto social

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7311-4/00 - Agências de publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em razão da alteração, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA QUARTA: Declara a empresário desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

O empresário resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG n° 0130743319994 SESP/MA e CPF n° 912.536.243-72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único titular da empresa **W. V. DOS SANTOS COSTA** com sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, 36.039.357/0001-20, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual gira sob a denominação de **W. V. DOS SANTOS COSTA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4321-5/00 - Instalação e manutenção eletrica
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4673-7/00 - Comércio atacadista de material eletrico
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7311-4/00 - Agências de publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aerea e submarina
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagisticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical

Proc: 56/2021
Fls: 27
Assi:

CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 17/01/2020. e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidira com o ano civil. Ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara O empresário desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica

CLÁUSULA OITAVA: A empresa sera administrada pelo empresário, **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: o empresário declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos cela[illegible] que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos publicos; ou por crimes falimentar, de pre[illegible] peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacio[illegible] normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.01[illegible] de 10/01/ 2002).

Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Estado do Maranhão para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destes instrumentos.

E por esta assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de **Empresa Individual**, em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

São Luis/MA, 01 de janeiro de 2021.

Proc: 56/2021
Fls: 28
Assi:

Wilfran Vieira dos Santos Costa

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA

Proc: 56/024
Fls: 89
Assi:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6602, inscrito no CPF n° 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:25 SOB N° 20210041170.
PROTOCOLO: 210041170 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100169196. CNPJ DA SEDE: 36039357000120.
NIRE: 21102300221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
W. V. DOS SANTOS COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 56/2024
Fls: 90
Assi:

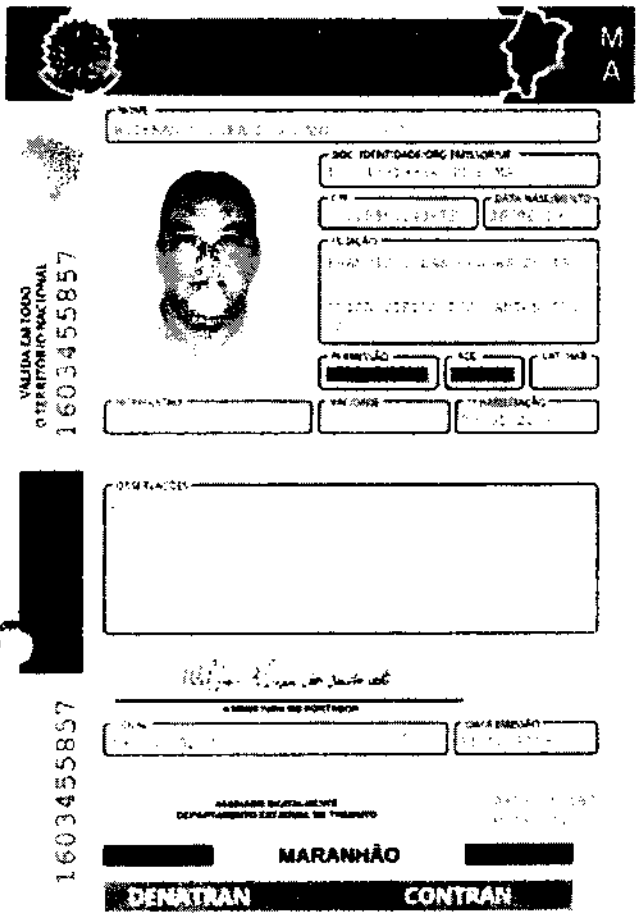

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc: 56/2021
Fls: 91
Assi:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W. V. DOS SANTOS COSTA

Protocolo: MAC2101252640

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102300221	36.039.357/0001-20	17/01/2020	17/01/2020

Endereço Completo
Rua ANGICAL, Nº 4, LETRA A SETOR ANGICAL, POVOADO ANGICAL-Pedreiras/MA- CEP65725-000

Objeto
7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

Capital
R$ 1.000,000,00 (um milhão reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos
19/01/2021	20210187947	223 / 229 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
Identidade: 013074331964
Estado civil: SOLTEIRO(A)
CPF: 012.536.243-72
Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2021, às 09:51:54 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no http://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QIEHNSAZ.

MAC2101252640

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 56/2021
Fls: 92
Assi:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA Portadora do CNPJ 36.039.357/0001-20 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101110125

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21102300221	36.039.357/0001-20	17/01/2020	17/01/2020

Endereço Completo
RUA ANGICAL, Nº4, LETRA A;SETOR ANGICAL;, POVOADO ANGICAL - Pedreiras/MA - CEP65725000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210041170	12/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200048791	20/01/2020	BALANCO
315	20200033638	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20200044893	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102300221	17/01/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 08:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OBAFR7VF**.

MAC2101110125

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 93
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.039.357/0001-20 MATRIZ		17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
W. V. DOS SANTOS COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W. W. J CORPORATION

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGICAL	4	LETRA A SETOR ANGICAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	POVOADO ANGICAL	PEDREIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM	(99) 9999-9999/ (99) 0000-0003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **22:44:01** (data e hora de Brasília).

Proc: 56/2021
Fls: 94
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A DE J C CUTRIM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.280.741/0001-76.

Proc: 56/2021
Fls: 95
Assi:

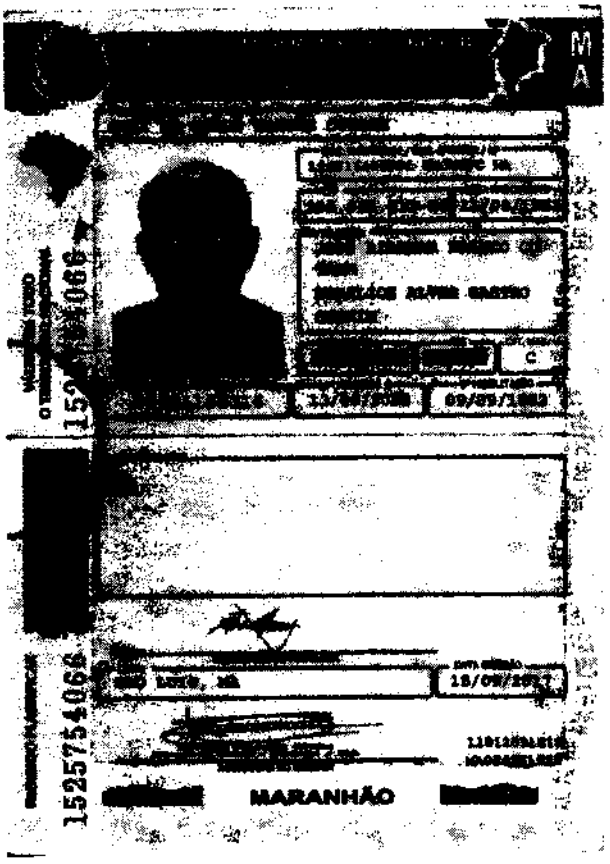

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26 / 07 / 2021
Membro da CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato é relativo a filial): XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	IDENTIDADE (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65.320-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2618
MUNICÍPIO: VITORINO FREIRE	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65.320-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2618
MUNICÍPIO: VITORINO FREIRE — UF: MA — País: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Atividade secundária: 7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES)
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A DE J C CUTRIM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/11/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson Aguiar Medeiros
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 2160
28/11/2012

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2012
SOB O NÚMERO: 21101901841
Protocolo: 12/195315-7
A DE J C CUTRIM
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 091.846

Proc: 56/2014
Fls: 96
Assi:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Proc: 56/2021
Fls: 97
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai): JOSÉ RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/08/1961	126816419991	SSP	MA	205.964.213-20

EXERCIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICÍLIO (NO NATURAL) (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GONÇALVES DIAS	20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	65320-000	002618 - Vitorino Freire

MUNICÍPIO	UF
Vitorino Freire	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A DE J C CUTRIM - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GONÇALVES DIAS	20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXX	CENTRO	65320-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Vitorino Freire	MA	BRASIL	MOREIRACONTABILIDADEVF@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária: 4789006, 5620102, 7729202, 7739003, 7739099, 7820500, 9001902, 9001906, 9001999, 9319101	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES); COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS.Produção

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	ORGÃO JUNTA COMERCIAL
09/11/2012	17.280.741/0001-76			1 - SIM 1 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2018	Alex de Jesus Castro Cutrim

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	MA2180001427185

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:58 SOB Nº 20180018027. PROTOCOLO: 180018027 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800245852. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

... autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Proc: 5/2021
Fls: 98
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM

NASCIMENTO (data de nascimento): 11.08.1961	IDENTIDADE (número): 126816419991	Órgão emissor: SSP	UF: MA	CPF (número): 205.964.213-20

EMANCIPADO POR (outra de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
ENDEREÇO PARA FOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20

COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire			UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (preencher): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20

COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire

MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MOREIRACONTABILIDADEVF@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária:	Detenção do Objeto: musical,Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 09.11.2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.280.741/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Alex de Jesus Castro Cutrim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA2180001427185

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:58 SOB Nº 20180018027.
PROTOCOLO: 180018027 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800245852. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Proc: 56/2021
Fls: 99
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fiscal@cassianos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária: 5620102, 7729202, 7739003, 7739099, 9001902, 9001906, 9001999, 9319101	Descrição do Objeto: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES);Produção musical.Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.288.741/0001-96 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM, 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO(S)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO MA2190002338543

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 18:55 SOB Nº 20190037768.
PROTOCOLO: 190037768 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900350141. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Proc: 56/2019
Fls: 100
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preenchir somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fiscal@cassianos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.280.741/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: CONHECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [X] 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DESPACHO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO MA2190002338543

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 18:55 SOB Nº 20190037768.
PROTOCOLO: 190037768 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900350141. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 003

Transformação de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome empresarial:
CNPJ: 17.280.741/0001-76
NIRE n.°21101901841

Proc: 56/2021
Fls: 101
Assi:

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM, brasileiro, natural de VITORINO FREIRE – MA, casado, regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/08/1961, Empresário, n° do CPF 205.964.213-20, documento de identidade RG n.° 126816419991, expedida por SSP/MA, domicílio e residência na Rua Gonçalves Dias n° 20 , centro em VITORINO FREIRE, CEP 65320-000, titular da empresa **A DE J C CUTRIM**, com sede na Rua Gonçalves Dias n.° 20, bairro Centro, na cidade de VITORINO FREIRE – MA, CEP 65.320-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.° 21101901841 e inscrita no CNPJ sob o n° 17.280.741/0001-76 , Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/2002, e em conformidade com a Lei n° 12.441/2011, alterar e transformar a empresa individual, conforme as cláusulas seguintes:

DO JURIDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada o EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **A DE J C CUTRIM EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos) onde a diferença do valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) será subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente no país, que nesta data de tal, passa a constitui r o capital social da empresa : **A DE J C CUTRIM EIREL.**

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **A DE J C CUTRIM EIRELII** com sede na rua Rua Gonçalves Dias n.° 20, bairro Centro, na

cidade de Vitorino Freire – MA, CEP 65320-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Proc: 56/2021
Fls: 102
Assi:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
90.01-9-02 - Produção musical;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 104.500,00 (Centro e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Proc: 56/2021
Fls: 103
Assi:

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

DO FORO

CLÁSULA NONA- Fica eleito o foro tal da Cidade de Bacabal - MA, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Bacabal - MA, 03 de AGOSTO de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 109
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE J C CUTRIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20596421320	ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 11:31 SOB N° 21600157315.
PROTOCOLO: 200591789 DE 19/08/2020 10:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003735010. NIRE: 21600157315.
A DE J C CUTRIM EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 105
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.280.741/0001-76 MATRIZ		28/11/2012

NOME EMPRESARIAL
A DE J C CUTRIM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DIAS	20	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.320-000	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3621-4735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **11:34:52** (data e hora de Brasília).

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Proc: 56/2021
Fls: 106
Assi:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A DE J C CUTRIM EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101059974

NIRE 21600157315
CNPJ 17.280.741/0001-76

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GONÇALVES DIAS, Nº 20, xxxxx, CENTRO - Vitorino Freire/MA - CEP 65320-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21600157315	19/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600157315	19/08/2020	TRANSFORMACAO
223	20200680269	18/08/2020	BALANCO
223	20190375086	21/05/2019	BALANCO
002	20190037768	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334751	03/05/2018	BALANCO
002	20180018027	24/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252973	10/02/2017	BALANCO
223	20160405971	28/04/2016	BALANCO
223	20150436181	11/06/2015	BALANCO
223	20140425284	25/06/2014	BALANCO
223	20130365963	15/05/2013	BALANCO
315	20130365998	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101901841	28/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 11:08:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSGXAFRN**

MAC2101059974

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 86/2024
Fls: 107
Assi:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certifica que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A DE J C CUTRIM EIRELI			**Protocolo:** MA2[illegible]
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600157315	**CNPJ** 17.280.74[illegible]/0001-76	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 28/11/2012	**Início de Atividade** 09/11/2012

Endereço Completo
Rua GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO - Vitorino Freire/MA - CEP 65320-000

Objeto
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES);Produção musical.Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetaculos e atividades complementares não especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Capital R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	205.964.213-20	S	28/11/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	205.964.213-20	28/11/2012	

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 19/06/2020	**Número** 21600157315	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 11:08:11 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código OGIFQHEH

MAC2101059945

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc: 56/2021
Fls: 108
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.822.765/0001-42.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Proc: 86/2021
Fls: 109
Assi:

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 14/08/1980, titular da CNH nº 03533058808 DETRAN/MA e CPF 930.180.453-00 residente e domiciliado à Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, andar 1, Carecas, na cidade de Viana/MA CEP 65.215-000;

Titular da empresa **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na Rod MA 014, nº 31, BLOCO 31, KM 37, Substação, na cidade de Viana/MA, CEP 65.215-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº **21201096975**, por despacho de 18/11/2020, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **39.822.765/0001-42**, resolve alterar seu contrato social de acordo com condições e cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA**, e usará a expressão PRIME DELUXE, como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social a partir desta data passa ser:

82.30-0/02 Casas de festas e eventos
23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2/01 Restaurantes e similares
56.11-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Atividades de animação e recreação em festas e eventos)
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

Proc: 86/2021
Fls: 110
Assi:

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7/02 Obras de irrigação
42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de outros tipos (construção))
43.13-4/00 Obras de terraplenagem
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1/01 Administração de obra
43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03 Obras de alvenaria
43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CONSTRUÇÃO DE TELHADOS)
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
90.03-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
47.12-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios –minimercados, mercearias e armazéns
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
77.19-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (COLETA DE LIXO)

CLÁUSULA 3ª: As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme o contrato de inscrição anterior.

CLÁUSULA 4ª: Fica eleito o foro de **Viana/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estare assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Viana (MA), 15 de Abril de 2021

Proc: 56/2024
Fls: 111
Assi:

Nikson Nedy Pereira Cutrim
Sócio Administrador

Proc: 86/2021
Fls: 112
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00337771367	BENEDITO TRINDADE BELFORT
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 13:30 SOB Nº 20210505125.
PROTOCOLO: 210505125 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102554453. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 8.6/2021
Fls: 113
Assi:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Viana – MA, data de nascimento 14/08/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03533058808, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 930.180.453-00, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na RUA PEDRO ALEXANDRINO COSTA, nº 10, ANDAR 01, CARECAS, CEP: 65215-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA**, e usará a expressão COLOSSAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 014, nº 31, BLOCO 31 KM 37, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP: 65215000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 2330-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE TELHADOS) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/02/2021
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Proc: 56/202
Fls: 119
Assi:

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

DE PRAGAS URBANAS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS –MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUCAO)) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRA 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADOS) 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9003-5/00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 4723-7/10 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÂMARA MUNIC. PRESIDENTE SOCIAL
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 86/2021
Fls: 115
Assi:

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM	450000	450.000,00	100,00

Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 56/2024
Fls: 116
Assi:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26 / 07 / 2024
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 86/202
Fls: 117
Assi:

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana - MA, 18 de novembro de 2020

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26 / 07 / 2021
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 118
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:14 SOB Nº 31201096875.
PROTOCOLO 201075008 DE 18/11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12005615186 CNPJ DA SEDE: 38822765000142
NIRE 31201096875 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

LILIAN TRANASA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil na gov.br

É [illegible] de sua respectiva código de verificação.

Digitalizado com CamScanner

Proc: 56/2024
Fls: 119
Assi:

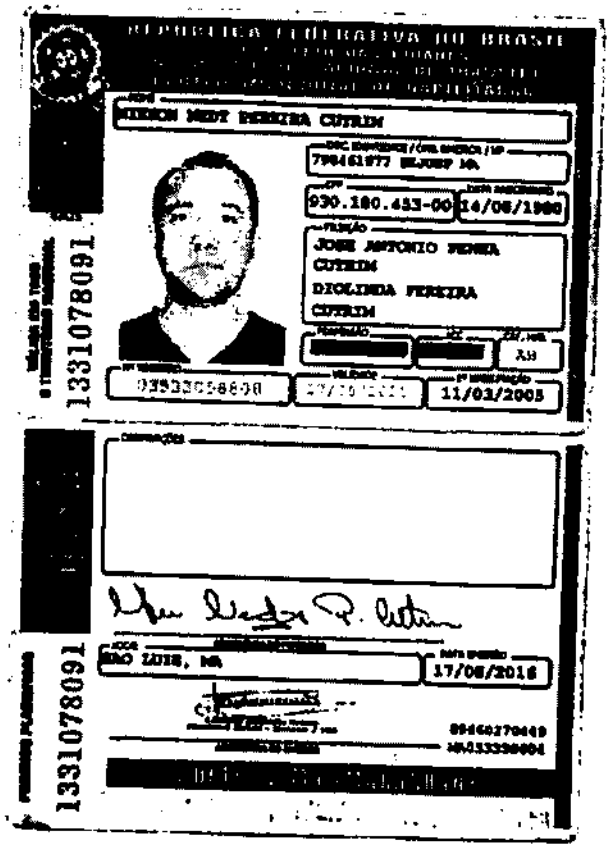

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26 / 07 / 2024
Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 120
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME DELUXE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8561-0691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 86/2021
Fls: 121
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8561-0691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 122
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8561-0691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 29
Assi:

Presidente Sarney - MA, 07 de julho de 2021.

MEMORANDO

DA: **Setor Contábil do município**
PARA: **Secretaria de Adm. Finanças**
ASSUNTO: **Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Nas seguintes rubricas:

SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E EVENTOS

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	**0100000000** – Recursos Ordinários **0124000055** – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	**233.781,37**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 59
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021 - CPL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, torna público que, às 16h00min do dia 27 de julho de 2021, na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA, serão recebidas a **Documentação e Propostas de Preços** relativas a **CARTA CONVITE** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.
1.2. O valor estimado, objeto desta licitação, encontra-se definido no Anexo I deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta licitação as empresas convidadas, cadastradas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame, desde que prestadora de serviço do ramo pertinente ao objeto desta Carta Convite.

3 - IMPEDIMENTOS
3.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1 Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado ou qualquer de seus entes da Administração Direta e Indireta; ou que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública.
3.1.2 Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou tenham sofrido a penalidade aludida no subitem 3.1.1.
3.1.3 Empresas que estejam inscritas no Cadastro Estadual de Inadimplentes ou que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Estado, na data da apresentação da proposta.
3.1.4 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
3.1.5 Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.1.6 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
4.1 As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Carta Convite, em 02 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

- Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- Endereço: Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA.
- Nome e endereço da licitante
- CARTA CONVITE n. º 03/2021

- Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- Endereço: Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA.
- Nome e endereço da licitante
- CARTA CONVITE n. º 03/2021

4.2 As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do ANEXO II, deste edital.

4.2.1 O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
4.2.2 O credenciamento será conferido pela Comissão.
4.2.3 É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 4.2. A falta desse documento

somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.
4.2.4 A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o subitem 4.2, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.
4.2.5 Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.
4.2.6 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, fac-símile ou via internet.
4.2.7 Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

4.3 - **DOCUMENTAÇÃO** - O Envelope nº 01 deverá conter 01 (uma) via legível, em cópia devidamente autenticada por Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste último caso com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

4.3.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade e CPF.
b) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
II. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, válida para as finalidades previstas no art. 47, da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991 e suas alterações, bem como as da Lei Federal nº 8.870, de 15/04/1994, exceto para Averbação de Imóveis, Baixa de Firma Individual ou de Empresário e Registro ou Arquivamento de Alterações Contratuais;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
II. Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

I. ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
II. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.4) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Construtivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.4. **OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Atestado de Capacidade Técnica de emitido por pessoa jurídica e direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando serviços, a contento, da natureza e vulto similares ao objeto desta licitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo III.

4.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, ou órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou de Municípios, substituirá os documentos enumerados nos **itens 4.3.1** ("**a**", "**b**", "**c**", "**d**" e "**e**") e no **item 4.3.2** ("**a**"), obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação.

4.5 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.6 Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 4.3 deste edital.

4.7 Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

4.7.1 O não cumprimento ao disposto nos itens 4.2 e .4.2.1 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

4.8 As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.9 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.10 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida às proponentes.

4.11 **PROPOSTA DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter, 01 (uma) via, Proposta de Preços, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I);
d) Proposta de Preços com indicação da unidade, do preço unitário e total de cada item, em algarismo, e valor global da proposta em algarismo e por extenso, em real (R$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Convite;
e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogado por período igual ou da interrupção.

4.12 Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

4.13 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Carta Convite.

4.14 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

4.15 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

4.16 A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestar os serviços de transporte, caso lhe seja adjudicado o objeto.

4.17 Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços, sem suficiente demonstração do engano.

4.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

4.19 Em circunstâncias excepcionais, a **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA** poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

4.20 Constatada a declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5 – JULGAMENTO
5.1 - **HABILITAÇÃO**

5.1.1 O julgamento iniciar-se-á com a **abertura do Envelope nº 01**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
5.1.2 Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Carta Convite e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.
5.1.3 Às empresas inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.
5.1.4 Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação ao interessado.
5.1.5 As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes nº 02, das habilitadas.
5.1.6 Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados, e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, a hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão.

5.2 – **PROPOSTAS DE PREÇOS**
5.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **envelopes de nº 02**, divulgando a Comissão, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da CPL.
5.2.2 A Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, divulgando o resultado posteriormente, ficando o Processo com vista franqueada aos interessados.
5.2.3 A Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.
5.2.4 O **julgamento e classificação das propostas** será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste instrumento convocatório, consoante dispõe o art. 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2.5 As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.
5.2.6 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.
5.2.7 Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
5.2.8 Colocar-se-á a disposição dos interessados o resultado da licitação, através do Mapa de Apuração e Classificação, elaborado segundo o critério de julgamento e afixado no Quadro de Avisos da CPL.

6 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
6.1 Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças adjudicar e Homologar o objeto desta Carta Convite à licitante vencedora.

6.2 A Prefeita Municipal de Presidente Sarney - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

6.3 Homologada a licitação, será convocado a adjudicatária para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, receba a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo (**ANEXO IV**).

6.4 Ocorrendo o desatendimento à convocação, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá convocar, na ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder nova licitação.

6.5 Atendida a convocação, a licitante terá que aceitar as mesmas condições da proposta desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo (**ANEXO IV**), dentro do prazo estabelecido no item 6.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 O Contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e as licitantes vencedoras, em decorrência desta Carta Convite, no prazo estipulado no item 6.3.

7.2 O prazo para início da prestação dos serviços será dia 01 de agosto de 2021.

7.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as condições contidas nesta Carta Convite.

7.4 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA se obriga a publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar certidões do INSS e FGTS, Certidões Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com a observância das devidas formalidades legais.

8.3 Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

09 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que descumprir quaisquer das condições da presente Carta Convite, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços ou em qualquer fase do seu cronograma, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.1.2 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

9.3 Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Empresa e publicação no Diário Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

9.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

9.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Carta Convite, cabem:

10.1.1 recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) rescisão de contrato;
e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.1.2 representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.1.3 pedido de reconsideração, de decisão da Secretária Municipal de Administração, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não ocorrendo nos demais casos.
10.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
10.4 Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney-MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa relativa a esta Carta Convite deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	**0100000000** – Recursos Ordinários **0124000055** – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	**233.781,37**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não previstos e as dúvidas deste instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 As licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.6 Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.
12.7 Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

12.8 Os licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o Certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA das 08h00min às 12h00min, obedecendo aos seguintes critérios:

a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, esclarecimentos técnicos, pedidos ou reclamações relativos a Carta Convite, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes ressalvado o disposto no parágrafo segundo do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao instrumento convocatório;
c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido a presente Carta Convite.

12.9 A presente Carta Convite, poderá ser adquirida junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Na retirada da Carta Convite o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.10 Integram a presente Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Carta Credencial
ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93
ANEXO IV - Minuta Contrato Administrativo
ANEXO V – Modelo de Proposta

Presidente Sarney - MA, 19 de julho de 2021.

André Luis Barros Chagas
Presidente da CPL

Proc: 56/2021
Fls: 67
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se esta contratação na busca de evento que venha a difundir, fomentar e formar a cultura da prática esportiva local, valorizando o ambiente propicia que o município possui a fim de consolidar o município de Presidente Sarney como centro receptivo de grandes acontecimentos esportivos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	67	R$ 189,67	R$ 12.707,67
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 57.216,67	R$ 57.216,67

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 172,67	R$ 5.180,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.683,33	R$ 47.683,33

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 172,67	R$ 5.180,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.666,67	R$ 47.666,67

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 175.634,33 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

- 67 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.
- 30 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO.
- 30 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO.

4. DO PRAZO E LOCAL
4.4.1 - DATA DO EVENTO PREVISTO:
As competições acima mencionadas têm seu início previsto para o mês de agosto de 2021 com a cerimônia de abertura e início dos jogos. Os jogos deverão acontecer preferencialmente no período noturno no Espaço Esportivo do Parque da Cidade.

OBS: AS DATAS E HORÁRIOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES APENAS POR QUESTÕES DE

SEGURANÇA PÚBLICA, ATOS PÚBLICOS, VANDALISMO CONDIÇÕES CLIMÁTICAS INADEQUADAS E/OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR.
A empresa deverá seguir os requisitos abaixo para cada evento:

a. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO
b. SÚMULAS
c. CONTROLE DE ARTILHARIA
d. JUNTA DISCIPLINAR
e. ESCALA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM
f. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
g. ELABORAÇÃO DA TABELA DOS JOGOS COM SORTEIO
h. CONTROLE DE CARTÕES
i. CADASTRO DOS ATLETAS E PESSOAS ENVOLVIDAS
j. TRANSPORTE DE EQUIPES E ORGANIZADORES DOS POVOADOS
k. ALIMENTAÇÃO E LANCHE PARA OS ORGANAZADORES
l. FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA AS EQUIPES
m. PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEÕES
n. ELABORAÇÃO DE CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Proc: 56/2021
Fls: 68
Assi:

5. DO REAJUSTE
5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6. DA VIGÊNCIA
4.1 Até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogados de acordo com a legislação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 Da Lei Nº 8.666/93, as seguintes:
7.1.1. Obedecer às especificações técnica constante neste termo de referência;
7.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, conforme especificado no termo de referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, inclusive despesas de manutenção, combustível e operação;
7.1.3. Realizar a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado neste termo de referência;
7.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
7.1.6. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
7.1.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;
7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do Artigo 55 da lei Nº. 8.666/93, atualizada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Constituem obrigações da contratante:
8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, coordenar as ações de utilização do material;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no edital;
8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações préestabelecidas;
8.1.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;
8.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
8.1.7. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
8.1.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos de Presidente Sarney-MA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com o artigo 67 da lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 Da Lei N.º 8.666, de 21 DE junho de 1993).

Proc: 56/2021
Fls: 70
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

CARTA CONVITE N.º 03/2021

Local e Data
À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Presidente Sarney - MA, __de_____ de 2021.

_____
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

Proc: 56/2021
Fls: 71
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 03/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente

Presidente Sarney - MA, __de_____ de 2021.

_____
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

Proc: 56/2021
Fls: 72
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _/2021
CONTRATO N.º __/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, n º 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro xxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, Estado do ____, Cep.: ____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº ____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, R.G. n.º _____, CPF n. _____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

1.1.2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.
1.2 Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
1.2.1 Processo Administrativo nº __/2021
1.2.2 Edital do CONVITE nº. 03/2021 e seus Anexos;
1.2.3 Proposta apresentada pela CONTRATADA;
1.2.4 Ata de contrato nº. _____/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL
2.1 A prestação de serviços serão realizados no Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E QUANTITATIVO
3.1 Importa o presente contrato no valor global estimado de R$ ____ (___), conforme proposta da contratada.
3.2. No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO
4.1. O objeto da presente instrumento de contrato, será recebido como "de acordo" pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.
4.1.2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avalizadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;
4.2. Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4.3. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos do Município de Presidente Sarney-MA, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.
4.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
4.1.1 Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação escrita da CONTRATADA, relativa à conclusão do objeto;
4.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente aos serviços, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE,

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

5.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviços, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos de Presidente Sarney-MA, ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

9.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº 03/2021 - Processo nº __/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO

12.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº 03/2021 - Processo nº __/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS

13.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

14.2 Das Obrigações:

14.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e.

b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

14.2.2 Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;

b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;

d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;

e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;

f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 03/2021 e Processo Administrativo nº __/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, xx de xxxxx de 2021.

_____
xxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº

Proc: 56/2021
Fls: 75
Assi:

CARTA CONVITE N.° 03/2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
CARTA CONVITE Nº __/2021

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, estabelecida na _____, para contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA, em conformidade com o edital da CARTA CONVITE Nº __/2021.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I–DO EDITAL.

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	67		
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01		

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	30		
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01		

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Partidas ser realizadas de acordo com o termo de Referência.	Serv.	30		
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01		

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes nesta Proposta.

Dados da empresa:
a) Razão Social:
b) CGC (MF) nº:
c) Endereço:
e) Fone:
f) CEP:
g) Cidade: Estado:
h) Dados Bancários.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Proc: 56/2021
Fls: 76
Assi:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/Função ocupada:

Prazo de validade da proposta: (60 dias).

Presidente Sarney-MA, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 83
Assi:

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 03/2021

LICITANTE: W.V DOS SANTOS COSTA – ME

CNPJ: 36.039.357/0001-20

ENDEREÇO: RUA ANGICAL N: 04 POV. ANGICAL PEDREIRA-MA

TELEFONE: 099. 981157545

Recebi da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Sarney, cópia do Edital da **Carta Convite** nº **03/2021**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 16h00min do dia 27/07/2021, na Sede da Prefeitura localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Cep 65.204-000, Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney/MA, 20 de JULHO de 2021.

Nome do Rep. da Empresa: Josivaldo Ferreira Gomes

Doc. de Identificação: 767927653-68

Josivaldo F. Gomes
Assinatura do Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/204
Fls: 89
Assi:

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 03/2021

LICITANTE: Prime empreendimentos e Eventos Ltda
CNPJ: 39.822.765/0001
ENDEREÇO: Rod. MA. 014 KM37 Viana-MA
TELEFONE: (98) 98568691

Recebi da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Sarney, cópia do Edital da **Carta Convite** nº **03/2021**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 16h00min do dia 27/07/2021, na Sede da Prefeitura localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Cep 65.204-000, Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney/MA, 20 de Julho de 2021.

Nome do Rep. da Empresa: Nikson Nedy P. Cotrim

Doc. de Identificação: 930.180.453-00

Assinatura do Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 82
Assi:

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 03/2021

LICITANTE: ADEJC CUTRIM EIRELI
CNPJ: 17.280.741/0001-76
ENDEREÇO: R- GONÇALVES DIAS - 20
TELEFONE: 85 99950-7166

Recebi da Comissão Permanente de Licitação de Presidente Sarney, cópia do Edital da **Carta Convite** nº **03/2021**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 16h00min do dia 27/07/2021, na Sede da Prefeitura localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Cep 65.204-000, Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney/MA, 20 de JULHO de 2021.

Nome do Rep. da Empresa: ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

Doc. de Identificação: 205964213-20

Assinatura do Representante

Proc: 56/2021
Fls: 166
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A. DE J C CUTRIM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.280.741/0001-76.

Proc: 56/2021
Fls: 167
Assi:

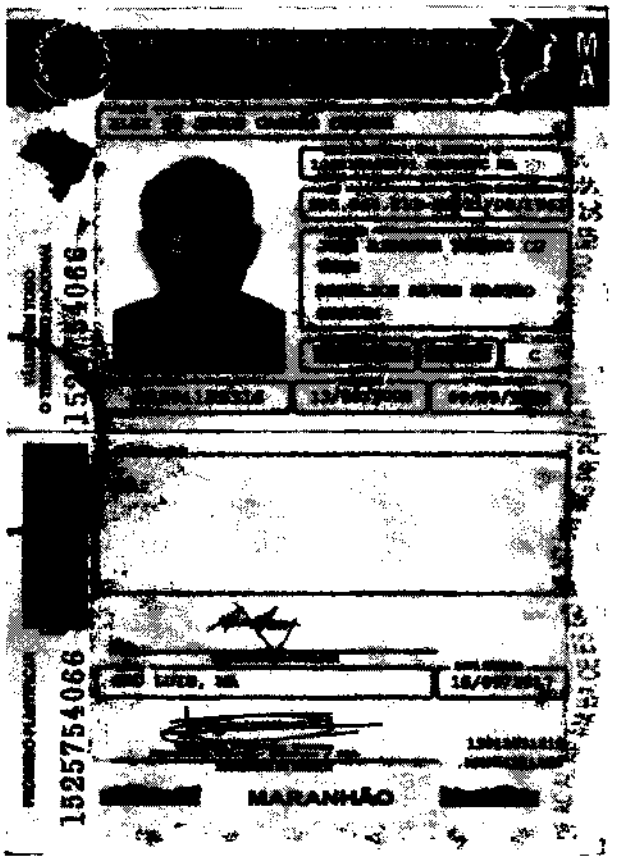

...MUNIC. PRESIDENTE SARNEY ...
...que a cópia apresentada
...ere com o Original
26/07/2021
Membro da CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato for relativo a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILIO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	IDENTIDADE (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - constante na carta de marcar): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65.320-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2618
MUNICÍPIO: VITORINO FREIRE	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65.320-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2618
MUNICÍPIO: VITORINO FREIRE — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Atividade secundária: 7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES)
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/procurador/gerente): A DE J C CUTRIM

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2012 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Alex de Jesus Castro Cutrim

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson Aguiar Medeiros
Julgador Singular do Registro Mercantil
28/11/2012

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2012
SOB O NÚMERO: 21101901841
Protocolo: 12/195315-7
A DE J C CUTRIM
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
AE 091.846

Proc: 56/204
Fls: 168
Assi:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Proc: 56/2024
Fls: 169
Assi:

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIMENTO (data de nascimento): 11/08/1961	IDENTIDADE (número): 12681641999 · Órgão emissor: SSP · UF: MA · CPF (número): 205.964.213-20
NATURALIDADE (cidade de nascimento - somente no caso de menor): XXX	
ENDEREÇO COMERCIAL (LOGRADOURO - RUA, AV, ETC): RUA GONÇALVES DIAS	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX · BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 65320-000 · [redacted]	
MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NUMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX · BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 65320-000 · [redacted]	
MUNICÍPIO: Vitorino Freire · UF: MA · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MOREIRACONTABILIDADEVF@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8230001 Atividades Secundárias: 4789006, 5620102, 7729202, 7739103, 7739099, 7820500, 9001902, 9001906, 9001999, 9319101	Descrição do Objeto: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES); COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS Produção
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.280.741/0001-76 · TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR · UF · [redacted]
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Alex de Jesus Castro Cutrim

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001427185

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:58 SOB Nº 20180018027.
PROTOCOLO: 180018027 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800245852. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Proc: 56/2024
Fls: 170
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
OUTRO (Nome): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM

NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/08/1961	126816419991	SSP	MA	205.964.213-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação e somente no caso de menor): XXX	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (ou, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65320-000	002618 - Vitorino Freire

MUNICÍPIO	UF
Vitorino Freire	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
ENDEREÇO (nome, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65320-000	002618 - Vitorino Freire

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Vitorino Freire	MA	BRASIL	MOREIRACONTABILIDADEVF@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária:	musical.Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE DF FILIAL DF OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/11/2012	17.280.744/0001-76			DEFERIMENTO DE ARQUIVAMENTO: 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2018	Alex de Jesus Castro Cutrim

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA2180001427185

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 15:58 SOB Nº 20180018027.
PROTOCOLO: 180018027 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800245852. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Proc: 56/2024
Fls: 174
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fiscal@cassianos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 8230001
Atividade Secundária: 5620102, 7729202, 7739003, 7739099, 9001902, 9001906, 9001999, 9319101

Descrição do Objeto: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES);Produção musical.Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.280.141/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL — 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA REQUERENTE		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO MA2190002338543

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 18:55 SOB Nº 20190037768.
PROTOCOLO: 190037768 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900350141. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Proc: 56/2024
Fls: 172
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101901841	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE RIBAMAR FRANCO CUTRIM	(mãe): DORALICE ALVES CASTRO CUTRIM
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 126816419991 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número): 205.964.213-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GONCALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: A DE J C CUTRIM - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GONÇALVES DIAS	NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002618 - Vitorino Freire
MUNICÍPIO: Vitorino Freire — UF: MA — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): fiscal@cassianos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.280.741/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO EM ... AUTENTICADO ... GOVERNADOR ... SIM / NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO MA2190002338543

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 18:55 SOB Nº 20190037768.
PROTOCOLO: 190037768 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900350141. NIRE: 21101901841.
A DE J C CUTRIM - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 003

Transformação de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Nome empresarial:

CNPJ: 17.280.741/0001-76

NIRE n.°21101901841

Proc: 56/2024
Fls: 173
Assi:

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM, brasileiro, natural de VITORINO FREIRE – MA, casado, regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 11/08/1961, Empresário, n° do CPF 205.964.213-20, documento de identidade RG n.° 126816419991, expedida por SSP/MA, domicílio e residência na Rua Gonçalves Dias nº 20 , centro em VITORINO FREIRE, CEP 65320-000, titular da empresa **A DE J C CUTRIM**, com sede na Rua Gonçalves Dias n.° 20, bairro Centro, na cidade de VITORINO FREIRE – MA, CEP 65.320-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.° 21101901841 e inscrita no CNPJ sob o n° 17.280.741/0001-76 , Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/2002, e em conformidade com a Lei n° 12.441/2011, alterar e transformar a empresa individual, conforme as cláusulas seguintes:

DO JURIDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada o EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **A DE J C CUTRIM EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos) onde a diferença do valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) será subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente no país, que nesta data de tal, passa a constitui r o capital social da empresa : **A DE J C CUTRIM EIREL.**

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **A DE J C CUTRIM EIRELII** com sede na rua Rua Gonçalves Dias n.° 20, bairro Centro, na

cidade de Vitorino Freire – MA, CEP 65320-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Proc: 56/204
Fls: 174
Assi:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
90.01-9-02 - Produção musical;
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 104.500,00 (Centro e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Proc: 56/2024
Fls: 125
Assi:

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

DO FORO

CLÁSULA NONA- Fica eleito o foro tal da Cidade de Bacabal - MA, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Bacabal - MA, 03 de AGOSTO de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/204
Fls: 176
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE J C CUTRIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20596421320	ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 11:31 SOB Nº 21600157315.
PROTOCOLO: 200591789 DE 19/08/2020 10:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003735010. NIRE: 21600157315.
A DE J C CUTRIM EIRELI

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 177
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.280.741/0001-76 MATRIZ		28/11/2012

NOME EMPRESARIAL
A DE J C CUTRIM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALVES DIAS	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.320-000	CENTRO	VITORINO FREIRE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3621-4735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **11:34:52** (data e hora de Brasília).

1:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 178
Assi:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ Nº: 17.280.741/0001-76	**DATA DO CADASTRO:** 07/07/2021	**DATA VAL:** 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: A DE J C CUTRIM EIRELI		
NOME DE FANTASIA: AC PRODUÇÕES		
ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS	**BAIRRO:** CENTRO	
CIDADE: VITORINO FREIRE	**UF:** MA	**CEP:** 65.320-000
TELEFONE: (99) 98127-6744	**FAX:**	**EMAIL:** alexcutrim@gmail.com
INSC. MUNICIPAL: 000010	**INSC. ESTADUAL:** 123977010	**NAT. JURID:** ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 104.500,00	**DATA DO CAPITAL:** 03/08/2020	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM		
CPF DO REPRESENTANTE: 205.964.213-20	**CARGO:** TITULAR	

PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	205.964.213-20	R$ 104.500,00

ATIVIDADES CNAE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Presidente Sarney - MA, 07 de julho de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Proc: 56/2021
Fls: 179
Assi:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE J C CUTRIM EIRELI
CNPJ: 17.280.741/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:49 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.
Código de controle da certidão: **ED53.594D.6DCE.37F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 56/2021
Fls: 180
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186766/21 **Data da** 22/07/2021 11:06:56

Inscrição Estadual: 123977010 **CPF/CNPJ:** 17280741000176

Razão Social: A DE J C CUTRIM EIRELI

Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 20 CEP: 65320000

Telefone: (99)36214735 **Município:** VITORINO FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2021 11:06:56

Proc: 56/2024
Fls: 181
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049939/21 **Data da** 22/07/2021 11:07:23

Inscrição Estadual: 123977010 **CPF/CNPJ:** 17280741000176

Razão Social: A DE J C CUTRIM EIRELI

Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 20 CEP: 65320000

Telefone: (99)36214735 **Município:** VITORINO FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2021 11:07:23

Proc: 56/2021
Fls: 182
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 36 - CENTRO - VITORINO FREIRE - MA

CNPJ 06 018 568/ 0001 - 16 TELEFONE 98 3655 [illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada que a empresa A DE J C CUTRIM EIRELI CERTIFICA, encontra - se quites com os tributos deste Setor de Arrecadação desta Prefeitura NADA CONSTA no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa O requerente pretende com esta fazer prova de quitação de tributos, não podendo ser usada para outros fins

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de debitos tributarios ou não constituidos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência deste prazo

Cadastro	000010	Inscrição Municipal	000010
Contribuinte	A DE J C CUTRIM EIRELI	CPF/CNPJ	17280741000176
Nome Fantasia	AC		
Endereço	RUA GONÇALVES DIAS, 20	Complem	
Bairro	CENTRO	CEP	65320000
Cidade	VITORINO FREIRE - MA		
Inscrição Est	Data de Abertura: 0	Data de Encerramento	0
Atividade	PROMOÇÃO DE SHOWS, BAILES, FESTIVAIS E CONGÊNERES		

Atividade(s) CNAE

Promoção de shows, bailes, festivais e congêneres

[illegible] que a cópia apresenta [illegible] com o Original
Data: 26 / 07 / 2021
Membro da CPL

Emissão 26/07/2021 às 10:31:27 Validade 24/10/2021 Usuário LIBERATOJUNIOR

Pref. Mun. de Vitorino Freire-MA
Liberato S. B. Junior
[illegible]

6

Proc: 56/2021
Fls: 183
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 36 - CENTRO - VITORINO FREIRE - MA

CNPJ 06 018 568/ 0001 - 16 TELEFONE [illegible]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada que a empresa A DE J C CUTRIM EIRELI CERTIFICA encontra - se quites com os tributos, bem como livre da DIVIDA ATIVA deste Setor de Arrecadação desta Prefeitura, NADA CONSTA no que se diz respeito a debito em nome da referida empresa O requerente pretende com esta, fazer prova de quitação de tributos não podendo ser usada para outros fins

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de debitos tributários ou não constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência deste prazo

Cadastro	000010	Inscrição Municipal	000010
Contribuinte	A DE J C CUTRIM EIRELI	CPF/CNPJ	17280741000176
Nome Fantasia	AC		
Endereço	RUA GONÇALVES DIAS, 20	Complem	
Bairro	CENTRO	CEP	65320000
Cidade	VITORINO FREIRE - MA		
Inscrição Est	Data de Abertura: 0	Data de Encerramento:	0
Atividade	PROMOÇÃO DE SHOWS, BAILES, FESTIVAIS E CONGÊNERES		

Atividade(s) CNAE

Promoção de shows, bailes, festivais e congêneres

[illegible] que a pessoa apresenta [illegible] com o Original
26/07/2021
[illegible] da JPL

Emissão 26/07/2021 às 10:31:40 Validade 24/10/2021 Usuário LIBERATOJUNIOR

Pref. Mun. de Vitorino Freire-MA
Liberato C. B. Júnior
Arrecadador de Tributos

Proc: 56/2021
Fls: 184
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Rua José Cipriano 36 - Centro - Vitorino Freire - MA
CNPJ nº 06.018.568/0001-16 Fone (98) 3655-2320

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de Alvará: [illegible]

Exercício: [illegible]

Validade: [illegible]

Inscrição Municipal: [illegible]

Contribuinte: [illegible]

Nome Fantasia: [illegible]

CPF/CNPJ: [illegible]

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: [illegible]

CEP: [illegible]

Complemento:

Atividades

[illegible]

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sabado	Domingo	Feriado
Das: 0 Ate: 0	Das: 0 Ate: 0	Das: 0 Ate: 0	Das: 0 Ate: 0

Observações:

Pelo documento referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Vitorino Freire-MA [illegible] nº 01/2007 de 30 de MARÇO de 2007.

VITORINO FREIRE - MA, 13/01/2021

[illegible] que a cópia apresentada [illegible] com o Original
26/07/2021
Membro da CPL

Data de Abertura
0

Divisão de Tributação

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
Liberado [illegible]
Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Proc: 56/2021
Fls: 185
Assi:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.280.741/0001-76
Razão Social: A DE J C CUTRIM EIRELI
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 20 / CENTRO / VITORINO FREIRE / MA / 65320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602395081778080

Informação obtida em 22/07/2021 11:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc: 56/2021
Fls: 186
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE J C CUTRIM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.280.741/0001-76
Certidão nº: 22462025/2021
Expedição: 22/07/2021, às 11:18:01
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE J C CUTRIM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.280.741/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc: 56/2021
Fls: 187
Assi:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário 2020 nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A DE J C CUTRIM EIRELI, estabelecida no(a) RUA GONCALVES DIAS, nº 20, bairro CENTRO, CEP 65320-000, cidade Vitorino Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.280.741/0001-76 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600157315 por despacho de 19/08/2020.

Vitorino Freire-MA, 31 de Dezembro de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM
CPF: 205.964.2'3-20
TIULAR

MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 001995

Folha: 1

Proc: 56/2021
Fls: 188
Assi:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário 2020 nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A DE J C CUTRIM EIRELI, estabelecida no(a) RUA GONCALVES DIAS, nº 20, bairro CENTRO, CEP 65320-000, cidade Vitorino Freire, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.280.741/0001-76 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600157315 por despacho de 19/08/2020.

Vitorino Freire-MA, 1 de Janeiro de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM
CPF: 205.964.213-20
TIULAR

MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 001995

Proc: 56/204
Fls: 189
Assi:

Folha: 1
Fortes Contábil

Balanço Patrimonial 2020

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI - CNPJ: 17.280.741/0001-76
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Complemento: , N.º: 20,
Bairro: CENTRO, Cidade: Vitorino Freire, Estado: MA, CEP: 65320000
NIRE: 21600157315 - Data: 19/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	184.662,28 D
1.01	Ativo Circulante	79.812,28 D
1.01.01	Disponibilidades	51.842,28 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.320,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.320,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.320,00 D
1.01.01.02	Bancos	10.242,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	10.242,28 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL	10.242,28 D
1.01.01.11	Outras	37.280,00 D
1.01.01.11.01	Aplicações	37.280,00 D
1.01.01.11.01.0001	Aplicações financeiras	37.280,00 D
1.01.03	Clientes	10.650,00 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	10.650,00 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	10.650,00 D
1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos	10.650,00 D
1.01.15	Estoques	17.320,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	17.320,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	17.320,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	17.320,00 D
1.07	Ativo não Circulante	104.850,00 D
1.07.04	Imobilizado	104.850,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	116.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	116.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	5.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	111.500,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	11.650,00 C
1.07.04.21.03	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	11.650,00 C
2	*** Passivo ***	184.662,28 C
2.01	Passivo Circulante	20.108,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	20.108,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	522,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	522,00 C
2.01.01.03.01.0004	Assessoria Contabil a Recolher	522,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	19.586,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	19.586,00 C
2.01.01.17.01.0008	outras obrigações	19.586,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	164.554,28 C
2.07.01	Capital Realizado	104.500,00 C
2.07.01.01	Capital Social	104.500,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	104.500,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	104.500,00 C
2.07.04	Reservas	60.054,28 C
2.07.04.01	Reservas	60.054,28 C
2.07.04.01.01	Reservas Capitalizado	60.000,00 C
2.07.04.01.01.0001	Reserva de Capital	60.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	54,28 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva de Lucros	54,28 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 184.662,28 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Fim

Proc: 56/2021 Folha: 2
Fls: 190 Fodes Contábil
Assi:

Balanço Patrimonial 2020

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI - CNPJ: 17.280.741/0001-76
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Complemento: , N.º: 20,
Bairro: CENTRO, Cidade: Vitorino Freire, Estado: MA, CEP: 65320000
NIRE: 21600157315 - Data: 19/08/2020

Conta	Descrição	31/12/2020

Vitorino Freire-MA, 31 de Dezembro de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM
CPF: 205.964.213-20
TIULAR

MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC:MA 001995

Proc: 56/2021
Fls: 191
Assi:

Folha: 1

Fortes Contabil

Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI - CNPJ: 17.280.741/0001-76
NIRE: 21600157315 - Data: 19/08/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Vitorino Freire, Estado: MA, CEP: 65320000

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.786,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.786,00
010.01.03	Vendas de Serviços	6.786,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	6.786,00
(=) 030	**Receita Líquida**	**6.786,00**
(=) 060	**Lucro Bruto**	**6.786,00**
(-) 070	Despesas Operacionais	6.786,00
070.01	Despesas Administrativas	6.786,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	6.786,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.786,00

Vitorino Freire-MA, 31 de Dezembro de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM
CPF: 205.964.213-20
TIULAR

MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 001995

Fim

Proc: 56/2021
Fls: 192
Assi:

Folha: 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI - CNPJ: 17.280.741/0001-76

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020
Endereço: RUA GONCALVES DIAS, Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Vitorino Freire, Estado: MA, CEP: 65320000

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Índice de Liquidez Corrente - ILC 79.812,28 / 20.108,00 Ativo Circulante / Passivo Circulante resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações	c101/c201	3.97
2	Índice de Liquidez Geral - ILG 79.812,28 / 20.108,00 Ativo Circulante + Realizavel a longo prazo/ Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo Índice de liquidez >1, a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações	c101/c201	3.97
3	Índice de Solvência Geral - ISG 184.662,28 / 20.108,00 Ativo Total / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo o resultado > 1 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa	c1/c201	9.18

Vitorino Freire-MA, 31 de Dezembro de 2020

ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM
CPF: 205.964.213-20
TIULAR

MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 001995

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 193
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE J C CUTRIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
20596421320	ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 15:57 SOB Nº 20210438606.
PROTOCOLO: 210438606 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102415488. CNPJ DA SEDE: 17280741000176.
NIRE: 21600157315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021
A DE J C CUTRIM EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos códigos de verificação.

Proc: 56/2021
Fls: 194
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE J C CUTRIM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
20596421320	ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 18:40:05 SOB Nº 20210609770.
PROTOCOLO: 210609770 DE 03/05/2021. NIRE: 21600157315.
A DE J C CUTRIM EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 56/2021
Fls: 195
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103042928 em 03/05/2021, protocolo 210609770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A DE J C CUTRIM EIRELI
Número de Registro:	21600157315
CNPJ:	17280741000176
Municipio:	Vitorino Freire

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02947587391	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO	MA1995
20596421320	ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 18:40:11 SOB Nº 20210609770.
PROTOCOLO: 210609770 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103042928. NIRE: 21600157315.
A DE J C CUTRIM EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 56/2021
Fls: 196
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MANOEL CASSIANO DA SILVA FILHO
REGISTRO..... :	MA-001995/O-9
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	029.475.873-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2021 as 11:20:46.
Válido até: 20/10/2021.
Código de Controle: 9453.6579.5847.7559.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 56/2021
Fls: 197
Assi:

CERTIDÃO
(FALÊNCIA E CONCORDATA)

EMISSÃO 26/07/2021
VALIDADE 26/09/2021

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, e pela faculdade que me confere a Lei, que revendo os sistemas de cadastro de processo Themis PG e PJE, ora a meu cargo, apos bem examina-los, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **QUAISQUER AÇOES DE FALÊNCIA E/ OU CONCORDATA** em desfavor de **A DE J C CUTRIM EIRELI, CNPJ 17280741000176, e Inscrição Estadual** numero **123977010**, com endereço na rua Gonçalves Dias 20, centro, Vitorino Freire-MA,CEP 65.320-000-.

Vitorino Freire-MA, 26 de julho de 2021

Marinho Rodrigues e Silva
Aux. Judiciário da 2ª vara
Mat: 115477

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000001728781

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 36/2021
Fls: 198
Assi:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A DE J C CUTRIM EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101059974

NIRE 21600157315
CNPJ 17.280.741/0001-76

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GONÇALVES DIAS, Nº 20, xxxxx, CENTRO - Vitorino Freire/MA - CEP 65320-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21600157315	19/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600157315	19/08/2020	TRANSFORMACAO
223	20200680269	18/08/2020	BALANCO
223	20190375086	21/05/2019	BALANCO
002	20190037768	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334751	03/05/2018	BALANCO
002	20180018027	24/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252973	10/02/2017	BALANCO
223	20160405971	26/04/2016	BALANCO
223	20150436181	11/06/2015	BALANCO
223	20140425284	25/06/2014	BALANCO
223	20130365963	15/05/2013	BALANCO
315	20130365998	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101901841	28/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 11:08:39 (horario de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o codigo NSGXAFRN.

MAC2101059974

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 56/2021
Fls: 109
Assi:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DE J C CUTRIM EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101059945
NIRE (Sede) 21600157315	**CNPJ** 17.280.741/0001-76	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 28/11/2012	**Início de Atividade** 09/11/2012

Endereço Completo
Rua GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO - Vitorino Freire/MA - CEP 65320-000

Objeto
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GERADORES);Produção musical.Produção e promoção de eventos esportivos.Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; MONTAGEM DE CENÁRIOS...). Atividades de sonorização e de iluminação.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Capital R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	205.964.213-20	S	28/11/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM	205.964.213-20	28/11/2012	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
19/08/2020	21600157315	002 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 11:06:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OGIFQHEH.

MAC2101059945

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PREFEITURA DE
São Raimundo
do Doca Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

Proc: 56/2024
Fls: 200
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro – São Raimundo Doca Bezerra – Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa Contratada: **A DE J C CUTRIM - ME. CNPJ: 17.280.741/0001-76**, Situada na Rua Goncalves Dias – Bairro, Centro, na Cidade de Vitorino Freire - Maranhão, realizou durante o ano de 2018, a prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Municipio de São Raimundo do Doca Bezerra, - Maranhão, conforme consta no processo Administrativo de nº **020401/2018**, Pregão Presencial nº **011/2018**, e **CONTRATO Nº 0204010911/2018.**

Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços do objeto licitado de acordo com o que foi contratado por essa administração, tudo em conformidade com os termos e as condições estabelecidas, bem como cumpriu os prazos e as normas contratuais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

1º OFÍCIO Esperantinópolis

São Raimundo do Doca Bezerra - Estado do Maranhão em 14 de Janeiro de 2019

Séliton Miranda de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ: 01.611.836/0001-95
Séliton Miranda de Melo
CPF: 779.182.583-04
Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031560992
CARTÓRIO Elcia Rodrigues Lima Brito Tabelã Esperantinópolis / MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de Séliton Miranda de Melo
( ) por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé.
Esperantinópolis/MA 15/01/19
Lima

Elcia Rodrigues Lima Brito
1º Ofício de Esperantinópolis
Registrador

PREFEITURA DE
São Raimundo
do Doca Bezerra

Processo: 016/2019
FLS: 424
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Proc: 56/2021
Fls: 201
Assi:

CONTRATO DE Nº 041101016A/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2019, PARA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPÁÇÃO POLITICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA: A. DE J C CUTRIM – ME CNPJ: 17.280.741/0001-76.

Por este instrumento particular, a **Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Antônio Neto nº 249, centro São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrita no CNPJ nº 01.611.836/0001-95 neste ato representado pelo Srª. Maria do Socorro de Morais Lima, CPF nº 956.295643-15 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa A. D J C CUTRIM – ME , Situada na Rua Gonçalves dias nº 20, Vitorino Freire – MA., CNPJ: 17.280.741/0001-76 neste ato representado pelo Senhor Alex de Jesus Cutrim de Castro, portador da Cédula de Identidade. Nº 12681641999-1 SSP – MA., e do CPF nº 205.295.643-15 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 016/2019, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura conforme discriminação do Anexo I Termo de Referencia, do Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/2002.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA.	V. UNIT	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

01	***Show artístico com banda de renome nacional de (GRANDE PORTE),*** *composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 02:00 (duas) horas de duração, ou no mínimo 30 músicas cantada OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.*	Show	1	37.900,00	37.900.00
02	***ESTRUTURA DE GERADOR:*** *acompanhado de:* ***a)*** *01 (um) Gerador 180 KVA motor MWM silencioso; b) 01 (um) Caminhão Baú Trucado;* *c) 01 (um) Caminhão Carroceria:*	*Diária*	1	2.000,00	2.000,00
03	***Palco*** *com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso ao camarim com área mínima de 20m²;*	*Diária*	*1*	3.000.00	3.000.00
04	***Sonorização*** *que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 13.000 mil pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema FLY LINE WAY PA 32; 02 torres de DELAY com amplificação, sendo uma a 30 m e outro a 60 m do palco.*	*Diária*	*1*	2.400,00	2.400,00
05	***ILUMINAÇÃO*** *– Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 13.000 mil pessoas, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema FLY LINE WAY PA 32; 02 torres de DELAY com amplificação, sendo uma a 30 m e outro a 60 m do palco.*	*Diária*	1	8.950,00	8.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

06	***Banheiros Químicos*** *compostos de caixa de detritos com assentos e mictórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculinos e 50% feminino.*	*Diária.*	*8*	235,00	1.880
Valor Total: Cinquenta e seis mil, cento e trinta reais					**56.130.00**

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Execução dos serviços será no dia 11 de Novembro de 2019, com a banda: Andrio Henrique e atrações musicais, em local público, na Toca do Gavião, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital da Pregão Presencial nº 016/2019, e na Proposta da Contratada.

PRÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deverá ser executado em total perfeição, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a correção de qualquer serviço, em prazo hábil, de acordo com o setor competente, desde que:

a) Não atenda as especificações do Edital;

b) Seja recusada a execução pelo Município de São Raimundo do Doca Bezerra - (MA);

c) Apresente alguma inconsistência na execução dos serviços, ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 02 (duas) horas da solicitação para correção mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa executora dos serviços, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de **R$ 56.130,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais)**

4.2. O pagamento será feito, em até 03 (terceiro) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 19338-0 Agência nº. 2782-0, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital **do Pregão Presencial nº 016 /2019**, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através das CND e CNDA. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicilio tributário da empresa licitante através das CND e CNDA; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da execução dos Serviços a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA;** com endereço na Rua Antonio Neto nº 249 Centro - São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.863/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA: ***DO PRAZO***

5.1. A execução dos serviços deverá atender o termo de referencia objeto deste certame e será executado nos dias 12 de Novembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços nos dias 11 de Novembro de 2019, com a Banda de grande porte, conforme o recebimento da Ordem de serviços e do Termo de Referencia;.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executado dia 11 de Novembro de 2019 das: 20:00 (vinte) horas as 22:00 (vinte e duas) horas, na Toca do Gavião, na Rua Zeca Marcelino s/n conforme Ordem de serviços com a banda Musical Andrio Henrique e Atrações Municias.

Parágrafo Terceiro: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA:**

Órgão: 02 -Poder Executivo
Unidade Gestora: 02 14 - Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 04 73 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.067 – Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor R$ 56.130,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais)
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
( ) Valor não reforçado

Processo: 2060/2019
FLS: 478
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Proc: 56/204
Fls: 205
Assi:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o Termo de Referencia; a partir da data de emissão da ordem de serviços, com a Banda Musical Andrio Henrique e Atrações Musicais, deverá se apresentar com no mínimo 2 (dois) vocalistas, no mínimo 4 (quatro) dançarinos (as) com inicio as 20:00 (vinte horas) horas do dia 11 de Novembro de 2019, ate as 22:00 (vinte e duas) horas, do dia 11 de Novembro de 2019, obs: a tolerância máxima será de 30 minutos de atraso, abanda principal com renome nacional deverá cantar no mínimo 30 (trinta) músicas, com duração no mínimo de 02 (duas) horas de apresentação.

b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referencia;

c) Executar os serviços durante a realização do evento em comemoração as festividades Aniversário de Emaciação Politica, no município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme o Termo de Referência;

d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do futuro contrato;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;

k) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

c) Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 016/2019, e seus anexos;

d) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

e) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuizo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 20 de Agosto 2019.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os termo de referencia fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com

12.2. Após a execução dos serviços licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis – Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 04 de Novembro de 2019.

Maria do Socorro de Morais Lima
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
Maria do Socorro de Morais Lima
CPF nº 956.295.643-15
Secretária Municipal Cultura
Contratante

ADEJ.C CUTRIM - ME
CNPJ: 17.280.741/0001-76
Alex de Jesus Cutrim de Castro.
CPF nº 205.295.643-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

Deidson da Silva Ferreira CPF nº 025.71-73-09

José I. Santos L. Filho CPF nº 032.514.543-22

Proc: 56/2021
Fls: 210
Processo: 006 01/2019
FLS: 484
Rubrica:

São Raimundo do Doca Bezerra - MA

DIÁRIO OFICIAL

Terceiros

ANO V, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019 PG 1-01

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Pagina 01/01

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0811010416B/2019

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, e a Empresa: ***MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.914.344/0001-20,*** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades, visando atender a demanda deste Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 100601/2019 da modalidade Pregão Presencial para registro de Preço nº 016/2019, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pelo o serviço será de 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA**: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **Órgão: 02 -Poder Executivo - Unidade Gestora: 02 14 - Secretaria Municipal de Cultura - Função: 13 – Cultura - Subfunção: 392 – Difusão Cultural - Programa: 04 73 – Difusão Cultural - Projeto/Atividade: 2.067 – Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais. - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários -** SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro de Morais Lima, CPF nº 956.295.643-15, pela Contratante é a Sra. Monica Valeria da Costa CPF nº 011.347.923-95, pela contratada, data da assinatura, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041101016A/2019

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, e a Empresa: **A. DE J. C. CUTRIM - ME, CNPJ: 17.280.741/0001-76, OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação do Aniversario de emancipação Politica , visando atender a demanda deste Municipio de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 100601/2019 da modalidade Pregão Presencial para registro de Preço nº 016/2019, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pelo o serviço será de 56.130,00 (cento e cinquenta e seis mil,cento e trinta reais). **VIGÊNCIA**: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **Órgão : 02 -Poder Executivo Unidade Gestora: 02 14 - Secretaria Municipal de Cultura Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 04 73 – Difusão Cultural Projeto/Atividade: 2.067 – Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Valor R$ 56.130,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais) Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementa Valor não reforçado** - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro de Morais Lima, CPF nº 956.295.643-15, pela Contratante e o Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, CPF nº 205.964.213-20, pela contratada, data da assinatura, 04 de novembro de 2019.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA ANTONIO NETO, 249 - CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

SITE:

www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

Manoel Serafim de Sousa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
São Raimundo
do Doca Bezerra

Processo: licitação 2019
FLS: 483
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

Proc: 56/2019
Fls: 211
Assi:

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041101016A/2019

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, e a Empresa: **A. DE J. C. CUTRIM - ME, CNPJ: 17.280.741/0001-76, OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação do Aniversario de emancipação Política , visando atender a demanda deste Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 100601/2019 da modalidade Pregão Presencial para registro de Preço nº 016/2019. e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pelo o serviço será de 56.130,00 (cento e cinquenta e seis mil,cento e trinta reais). **VIGÊNCIA**: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **Órgão : 02 -Poder Executivo Unidade Gestora: 02 14 - Secretaria Municipal de Cultura Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 04 73 – Difusão Cultural Projeto/Atividade: 2.067 – Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Valor RS 56.130,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais) Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementa Valor não reforçado** - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro de Morais Lima. CPF nº 956.295.643-15. pela Contratante e o Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim. CPF nº 205.964.213-20. pela contratada. data da assinatura. 04 de novembro de 2019.

Maria do Socorro de Morais Lima
Secretária de Cultura
Port. nº 41/2017

CONTRATO Nº PR-014-2020-001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA A DE J C CUTRIM-ME, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com a Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, CARUTAPERA – Ma, CEP: 65.295-000., inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553-0001-30, neste ato representado pelo seu Secretário, **Marcelo Arguelles Pantoja**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa 1º de Janeiro, № 1500, Bairro São Benedito, CARUTAPERA - Ma, inscrito no CPF sob o nº 267.417.762-49 e RG nº 1468779 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa A DE J C CUTRIM-ME, com sede na Rua Gonçalves dias, nº 20, bairro centro-Vitorino Freire-MA, CEP: 65.320-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 17.280.741/000-76, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Alex de Jesus Castro Cutrim, brasileiro, empresário, Carteira De Identidade, Nº126816419991 GEJUSPC-MA e CPF: 205.964.213-20 residente (a) e domiciliado(a) na Rua Gonçalves dias, nº 20, bairro centro-Vitorino Freire-MA, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n.º 018/2020**, **Pregão Presencial n.º014/2020**, e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, firmam de comum acordo, o presente contrato de n.º PR-014-2020-001 em conformidade com a **Lei n.º 8.666/93**, e suas alterações, demais normas legais que regem o assunto e mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS DO CONTRATO

§1º-Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Empresa para Organização e Realização das Festividades Municipais em Carutapera-Ma. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, a critério da CONTRATANTE, para complementar o prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 255
Rubrica
Proc

Os serviços objeto deste Contrato serão contratados pole MENOR PREÇO POR LOTE e serão acompanhados e fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura do município de CARUTAPERA – Ma.

Proc: 56/2011
Fls: 213
Assi:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços desta licitação corresponde ao período de 12 (doze) meses, com início a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

§ 1º – A CONTRATADA não poderá dar início dos serviços, objeto deste Contrato, antes da assinatura do Contrato e da emissão da O.S.;

§ 2º – Os prazos de início, da etapa de execução, de conclusão e de entrega dos serviços contratual pela CONTRATADA poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução dos serviços do presente Contrato é de R$ 2.304.900,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil e novecentos reais), referente ao Lote I Carnaval 2019 Valor R$ 680.600,00 (seiscentos e oitenta mil, e seiscentos reais), Lote II Dia das Mães valor R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), Lote III Aniversário da Cidade valor R$ 170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais), Lote IV Festividades Juninas valor R$ 1.191.050,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e cinquenta reais), Lote V Festividades Natalinas valor R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) Lote VI Festividades do Ano Novo valor R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

§ 1º – Após a assinatura do contrato o pagamento será realizado parcelado, sendo a primeira parcela após a montagem e teste da estrutura física e as demais em até 90 (noventa) dias após a execução dos serviços e devidamente atestado. Através de depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – **CND/INSS** e do Certificado de Regularidade do **FGTS** e Tributos federais.

§ 4º – Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

§ 6º – Os reajustamentos de preços dos serviços objeto deste edital, quando e se for o caso, serão calculados e efetuados de acordo com as disposições específicas vigentes determinadas por Lei.

§ 7º – Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do Contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º – São conferidos a CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59; no § 2º do art. 79 e 80, da Lei nº. 8.6666/93.

§ 2º – Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos constantes dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei Federal nº. 8.666/93, manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:

I Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da contratante;

II Responsabilizar-se pelos ônus e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como pelo cumprimento da legislação que rege suas atividades, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;

III Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a boa ordem e as normas disciplinares do Contratante ou ao interesse do serviço público;

IV Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículos sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens serviços e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 70, da Lei nº. 8.666/93;

V Arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

VI Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, as expensas da contratada;

VII É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de todo material humano qualificado, conforme especificado neste termo a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem e manuseio de todos os equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

VIII É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o aparelhamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

IX disponibilizar 01 (um) **Supervisor** para acompanhamento dos serviços, desde a aceitação da Nota de Empenho até a sua completa conclusão;

X administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos no Edital, respondendo por todos eles perante a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA ;

XI responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;

XII informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Prefeitura Municipal de CARUTAPERA , sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;

XIII observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;

XIV disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;

XV garantir que toda a estrutura contratada para o Evento esteja efetivamente disponível até os horários previstos , devendo ainda, durante todo o período de realização do evento, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais, equipamentos e demais itens a serem utilizados;

XVI obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;

XVII observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientar seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências da Prefeitura Municipal de CARUTAPERA, bem como fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;

XVIII disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de CARUTAPERA ;

XIX na hipótese do Item anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

XX disponibilizar cronograma da montagem e instalação de todos os itens contratados, com indicação dos horários para a execução dos serviços, para prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de CARUTAPERA .

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º – O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º – Constitui obrigação da CONTRATANTE, além das constantes dos artigos 55, § 3º e do art. 66, da Lei Federal nº. 8.666/93:

I Designar servidor para acompanhar os serviços, objeto deste Termo de Referência.

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozetti, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

II Propiciar todas as facilidades, pertinentes ao serviço, para que a Contratada possa executar seu trabalho.

III Efetuar o pagamento de acordo com o Contrato.

IV A Prefeitura Municipal de CARUTAPERA - Ma fornecerá o *layout* para a distribuição dos materiais, mobiliário e equipamentos previstos neste Termo de Referência, nos espaços a serem utilizados, o qual deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA.

§ 3º – A execução dos serviços deste Contrato será fiscalizada por Servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Cultura, embora a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do serviço objeto deste Contrato.

§ 4º – É assegurado à CONTRATANTE, o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução dos serviços.

§ 5º – A fiscalização da CONTRATANTE poderá sustar quaisquer serviços em execução, e consequentemente os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

§ 6º–Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos à CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que sejam oficiais.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução no presente exercício, dos serviços deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

[illegible] SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE
[illegible] SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE
[illegible] 0070 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
[illegible] 0070 2028 0000 PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Capítulo, III, Seção I, Art. 58, IV; Capítulo III, Seção V, Arts. 77 e 80; Capítulo IV; Seção I: Art. 81 e Seção II: Arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

§ 1º – Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual ou ainda após pagamento de parcela dos serviços injustificadamente descumprir total ou parcial as condições do contrato, a sessão poderá ser

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

I Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

II multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

§ 2º – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprirem quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de atraso na prestação dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

II no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado da comunicação oficial.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 3º – As sanções previstas nas alíneas '*a*', '*c*' e '*d*' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '*b*'.

§ 4º – Caberá à Prefeitura de CARUTAPERA propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

§ 5º – A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas no § 1º, dentre outras hipóteses legais, quando:

fornecer o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;

não substituir, no prazo estipulado, o objeto recusados pela Contratante;

descumprir os prazos e as condições previstos neste Pregão.

§ 6º – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA , pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§ 7º – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal.

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

§ 8º – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à Contratada, amigável ou judicialmente.

§ 9º – Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

§ 10º – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da CONTRATADA, de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º.666 de 21.06.93, com suas posteriores modificações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do § 2º do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

O documento a seguir relacionado fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais jurídicos:

1 – PLANILHA CONTRATUAL COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento dos serviços deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

§ 1º - Caberá à fiscalização competente da CONTRATANTE, a incumbência de justificar todos e quaisquer acréscimos, mediante a emissão de relatório de acompanhamento, para fim de apreciação da Secretaria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE que encaminharão à ao Ordenador de Despesas, que decidirá sobre a conveniência de autorizar ou não a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização da CONTRATANTE à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

Proc: 56/2020
Fls:
Assi:

produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em 02 (duas) vias, na das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será registrado unilateralmente e mantido em arquivo cronológico, inclusive de seu extrato, publicado no Diário Oficial do Município pela CONTRATANTE, nos termos em que dispõem os arts. 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de CARUTAPERA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

CARUTAPERA (MA), em 14 de Fevereiro de 2020

MARCELO ARGUELLES PANTOJA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Carutapera

A DE J C CUTRIM-ME
Alex de Jesus Castro Cutrim
RG Nº126816419991 GEJ/SPC-MA
CPF: 205.964.213-20

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

Carutapera

Proc: 56/2020
Fls: 220
Assi:

PR-014-2020

CONTRATO- PR-014-2020-001

OBJETO: Contratação de Empresa para Organização e Realização das Festividades Municipais em Carutapera –Ma.

Empresa: A DE J C CUTRIM-ME/CNPJ sob o n.º 17.280.741/000-76

PLANILHA DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNDE	QDE	UNIT	TOTAL
	LOTE I CARNAVAL 2020				
1	Sonorização	Unidade	4	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00
2	Iluminação	Unidade	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
4	Imagem Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Midia Sonora	Unidade	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
5	Estrutura: Palco e Camarote	Unidade	4	R$ 17.000,00	R$ 68 000,00
6	Transportes	Unidade	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	4	R$ 4.200,00	R$ 16.800,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	4	R$ 2.750,00	R$ 11.000,00
9	Profissionais	Unidade	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
10	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	4	R$ 2 750,00	R$ 11.000,00
11	Shows Locais	Unidade	4	R$ 5.400,00	R$ 21.600,00
12	Shows Regionais	Unidade	4	R$ 25.800,00	R$ 103.200,00
13	Shows Nacionais	Unidade	4	R$ 78.800,00	R$ 315.200,00
14	Arranjos e Decorações	Unidade	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
15	Banheiros Quimicos 10 (DEZ)	Unidade	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
	Sub Total				R$ 680.600,00
	LOTE II FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES				
1	Sonorização	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	Iluminação	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	1	R$ 3 000,00	R$ 3.000,00
4	Imagem Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Midia Sonora	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
5	Estrutura: Palco e Camarote	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
6	Transportes	Unidade	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	1	R$ 4 200,00	R$ 4.200,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	1	R$ 2 750,00	R$ 2.750,00
9	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
10	Shows Locais	Unidade	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
11	Shows Regionais	Unidade	1	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
12	Arranjos e Decorações	Unidade	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

CNPJ 00.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozetti, 400, Centro, Carutapera -MA. CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

Sub Total					R$ 87.500,00
LOTE III ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
1	Sonorização	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	Iluminação	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4	Imagem Publicidade: Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Midia Sonora	Unidade	1	R$ 2 900,00	R$ 2.900,00
5	Estrutura: Palco e Camarote.	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
6	Transportes	Unidade	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2 750,00
9	Profissionais	Unidade	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
10	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
11	Shows Locais	Unidade	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
12	Shows Regionais	Unidade	1	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
13	Shows Nacionais	Unidade	1	R$ 78.800,00	R$ 78.800,00
14	Arranjos e Decorações	Unidade	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
15	Banheiros Químicos 10 (DEZ)	Unidade	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Sub Total					R$ 170.150,00
LOTE IV FESTIVIDADES JUNINAS					
1	Sonorização	Unidade	7	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
2	Iluminação	Unidade	7	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	7	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
4	Imagem Publicidade: Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Midia Sonora	Unidade	7	R$ 2.900,00	R$ 20.300,00
5	Estrutura: Palco e Camarote.	Unidade	7	R$ 17.000,00	R$ 119.000,00
6	Transportes	Unidade	7	R$ 1.700,00	R$ 11.900,00
7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	7	R$ 4.200,00	R$ 29.400,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	7	R$ 2.750,00	R$ 19.250,00
9	Profissionais	Unidade	7	R$ 1.350,00	R$ 9.450,00
10	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	7	R$ 2.750,00	R$ 19.250,00
11	Shows Locais	Unidade	7	R$ 5.400,00	R$ 37.800,00
12	Shows Regionais	Unidade	7	R$ 25.800,00	R$ 180.600,00
13	Shows Nacionais	Unidade	7	R$ 78.800,00	R$ 551.600,00
14	Arranjos e Decorações	Unidade	7	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
15	Banheiros Químicos 10 (DEZ)	Unidade	7	R$ 2 500,00	R$ 17.500,00
Sub Total					R$ 1.191.050,00
LOTE V FESTIVIDADES NATALINAS					
1	Sonorização	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	Iluminação	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4	Imagem Publicidade: Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Midia Sonora	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
5	Estrutura: Palco e Camarote..	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
6	Transportes	Unidade	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozett, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 264
Rubrica
Proc

7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
9	Profissionais	Unidade	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
10	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
11	Shows Locais	Unidade	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
12	Shows Regionais	Unidade	1	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
13	Arranjos e Decorações	Unidade	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
					R$ 87.800,00
	LOTE VI FESTIVIDADES DO ANO NOVO				
1	Sonorização	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	Iluminação	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	Energia E Força Gerador	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4	Imagem Publicidade: Outdoor, Minidor, Fly, Midia Virtual, Mídia Sonora	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
5	Estrutura: Palco e Camarote..	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
6	Transportes	Unidade	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
7	Seguranças do Evento 20 (vinte)	Unidade	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
8	Hospedagens: Artistas Profissionais, Segurança, Técnico de Som, Técnicos de Luz	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
9	Profissionais	Unidade	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
10	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	Unidade	1	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
11	Shows Locais	Unidade	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
12	Shows Regionais	Unidade	1	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
13	Arranjos e Decorações	Unidade	1	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
					R$ 87.800,00
				TOTAL GERAL	**R$ 2.304.900,00**

Proc: 56/2021
Fls: 222
Assi:

CNPJ 06.903.553-0001-30 Praça Padre Augusto Mozetti, 400, Centro, Carutapera -MA, CEP: 65.295-000 FONE 98 3394-1342

Proc: 56/2021
Fls: 223
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A DE J C CUTRIM, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, sediada a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000, TELEFONE: (85) 99950-7166 / (99) 98127-6744, por intermédio de seu representante legal o Sr(a Alex de Jesus Castro Cutrim, Sócio Proprietário, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 126816419991 SSP -MA e do CPFnº205.964.213-20, Residente e domiciliado a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente

Presidente Sarney-MA, 27 de julho de 2021.

Alex de Jesus Castro Cutrim
RG nº 126816419991 SSP/MA
CPF nº 205.964.213-20
Titular

Proc: 56/2021
Fls: 224
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.280.741/0001-76.

Proc: 56/2021
Fls: 225
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

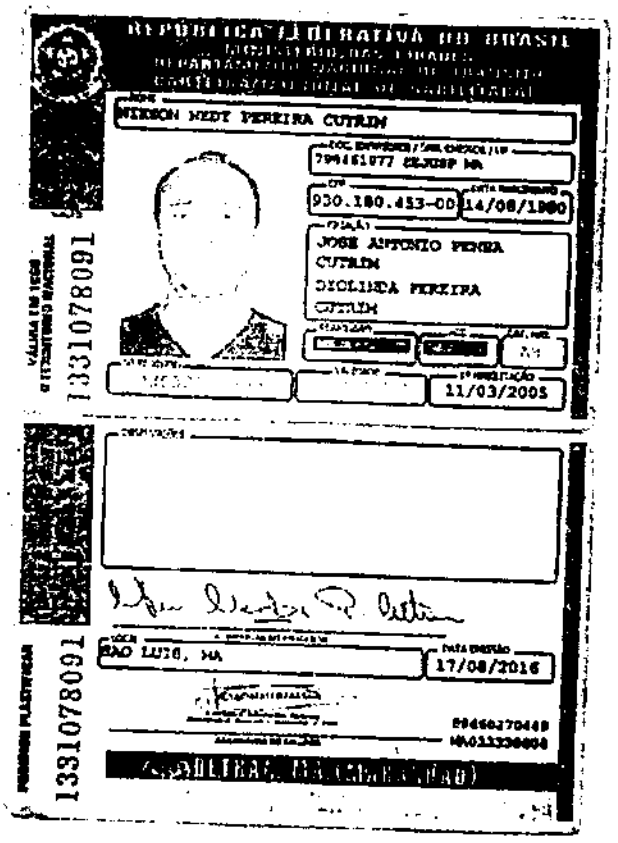

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

799461077 SEJUSP MA

930.180.453-00 | 14/08/1980

JOSE ANTONIO PENHA CUTRIM
DIOLINDA PEREIRA CUTRIM

11/03/2005

SÃO LUÍS, MA | 17/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1331078091

PERÍODO PLASTIFICAR

1331078091

ULTRAS, MA (MARANHÃO)

26/07/2021

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 56/2021
Fls: 226
Assi:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Viana – MA, data de nascimento 14/08/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03533058808, expedida por DETRAN/MA e CPF: n° 930.180.453-00, residente e domiciliado na cidade de Viana - MA, na RUA PEDRO ALEXANDRINO COSTA, nº 10, ANDAR 01, CARECAS, CEP: 65215-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA**, e usará a expressão COLOSSAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA 014, nº 31, BLOCO 31 KM 37, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP: 65215000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 2330-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO)) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE TELHADOS) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

DE PRAGAS URBANAS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS –MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUCAO)) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRA 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADOS) 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9003-5/00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DEPRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Proc: 56/204
Fls: 229
Assi:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 56/2021
Fls: 228
Assi:

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM	450000	450.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 56/2021
Fls: 229
Assi:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

Proc: 56/24
Fls: 230
Assi:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana - MA, 18 de novembro de 2020

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
Sócio/Administrador

Proc: 56/2021
Fls: 231
Assi:

Proc: 56/2021
Fls: 232
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:14 SOB Nº 21201096975.
PROTOCOLO: 201075008 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005615186. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Proc: 56/2021
Fls: 233
Assi:

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 14/08/1980, titular da CNH nº 03533058808 DETRAN/MA e CPF 930.180.453-00 residente e domiciliado à Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, andar 1, Carecas, na cidade de Viana/MA CEP 65.215-000;

Titular da empresa **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na Rod MA 014, nº 31, BLOCO 31, KM 37, Substação, na cidade de Viana/MA, CEP 65.215-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE** nº **21201096975**, por despacho de 18/11/2020, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **39.822.765/0001**-42, resolve alterar seu contrato social de acordo com condições e cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA**, e usará a expressão PRIME DELUXE, como nome de fantasia.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social a partir desta data passa ser:

82.30-0/02 Casas de festas e eventos
23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2/01 Restaurantes e similares
56.11-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Atividades de animação e recreação em festas e eventos)
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7/02 Obras de irrigação
42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de outros tipos (construção))
43.13-4/00 Obras de terraplenagem
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1/01 Administração de obra
43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/03 Obras de alvenaria
43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CONSTRUÇÃO DE TELHADOS)
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
90.03-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
47.12-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios –minimercados, mercearias e armazéns
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
77.19-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (COLETA DE LIXO)

Proc: 56/2011
Fls: 239
Assi:

CLÁUSULA 3ª: As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme o contrato de inscrição anterior.

CLÁUSULA 4ª: Fica eleito o foro de **Viana/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estare assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Viana (MA), 15 de Abril de 2021

Proc: 56/2021
Fls: 235
Assi:

Nikson Nedy Pereira Cutrim
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 236
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00337771367	BENEDITO TRINDADE BELFORT
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 13:30 SOB Nº 20210505125.
PROTOCOLO: 210505125 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102554453. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc: 56/2021
Fls: 237
Assi:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA ,** estabelecido(a) na RODOVIA MA 014, 31 BLOCO 31 KM 37, SUBSTACAO, Viana - MA, CEP: 65215-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Viana - MA, 18/11/2020

NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/204
Fls: 238
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:14 SOB Nº 21201096975.
PROTOCOLO: 201075016 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005615178. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 56/2021
Fls: 239
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME DELUXE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8561-0691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 240
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8561-0691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 241
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.822.765/0001-42 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014	31	BLOCO 31 KM 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.215-000	SUBSTACAO	VIANA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NIKSON_CUTRIM@HOTMAIL.COM	(98) 8861-0001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 242
Assi:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ Nº: 39.822.765/0001-42	**DATA DO CADASTRO:** 07/06/2021	**DATA VAL:** 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA		
NOME DE FANTASIA: PRIME DELUXE		
ENDEREÇO: Rodovia MA 014, nº 31, Bloco 31, KM 37, Substação, Viana-MA		**BAIRRO:** SUBSTAÇÃO
CIDADE: VIANA	**UF:** MA	**CEP:** 65.125-000
TELEFONE: (98) 98523-3877	**FAX:** -	EMAIL: comercioeempreendimentos@hotmail.com
INSC. MUNICIPAL: 0655012301	**INSC. ESTADUAL:** 126723176	**NAT. JURID:** ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 450.000,00	**DATA DO CAPITAL:** 18/11/2020	
REPRESENTANTE LEGAL: NILKSON NEDY PEREIRA CUTRIM		
CPF DO REPRESENTANTE: 930.180.453-00	**CARGO:** TITULAR	

PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
NILKSON NEDY PEREIRA CUTRIM	930.180.453-00	R$ 450.000,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras.

Presidente Sarney - MA, 07 de junho de 2021.

André Luis Barros Chagas
Presidente CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 56/204
Fls: 243
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.822.765/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:52 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **C382.2781.F9A6.C37C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 56/2021
Fls: 244
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051048/21 **Data da** 27/07/2021 10:22:08

Inscrição Estadual: 126723176 **CPF/CNPJ:**39822765000142

Razão Social: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA 014, 31 BLOCO 31 KM 37 CEP: 65215000 - SUBSTACAO

Telefone: (98)985610691 **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc: 56/204
Fls: 245
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188612/21 **Data da** 27/07/2021 15:37:29

Inscrição Estadual: 126723176 **CPF/CNPJ:**39822765000142

Razão Social: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA 014, 31 BLOCO 31 KM 37 CEP: 65215000 - SUBSTACAO

Telefone: (98)985610691 **Município:** VIANA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc: 56/204
Fls: 246
Assi:

[illegible]FEITURA MUNICIPAL DE VIANA

[illegible] RECEITA MUNICIPAL

[illegible] - Centro

[illegible]

Exercício: 2021

[illegible]IDÃO [illegible] DÉBITOS - CND

[illegible] DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a requerimento de [illegible] PREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que [illegible] que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos [illegible] presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade [illegible] Municipal de exigir o recolhimento de débitos, [illegible] durante a vigência desse prazo.

[illegible] 0655012301

[illegible]

[illegible] Data Encerramento: [illegible] Coleta de resíduos [illegible] e aeroportos. Obras de urbanização [illegible] Manutenção de redes de distribuição de [illegible]

[illegible]

Digitalizado com CamScanner

Proc: 56/2021
Fls: 247
Assi:

[illegible]RA [illegible]AL DE VIANA
[illegible] RECEITA MUNICIPAL
[illegible] 203 - Centro
[illegible]

Exercício: 2021

[illegible] DÍVIDA ATIVA - CNDA

[illegible] DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de Viana, a [illegible] PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA, CERTIFICA para [illegible] física a seguir referenciada não registra débitos [illegible] a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade [illegible] Municipal de exigir o recolhimento de débitos, [illegible] mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: [illegible] 0655012301

Contribuinte: [illegible]

CPF/CNPJ: [illegible]

Endereço: [illegible]

[illegible]

[illegible] : 12[illegible]176 Data Encerramento: [illegible] para uso na construção, Coleta de [illegible] pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização [illegible] de energia e, Manutenção de redes de distribuição de [illegible]

[illegible]

Membro da CPL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ: 06439988000176

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 40/2021 **Exercício:** 2021 **Validade** **31/12/2021**

Inscrição Municipal: 0655012301
Contribuinte: COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantas.: COLOSSAL

CPF/CNPJ: 39822765000142

RG/Inscrição Estadual: 12 672317-6

Endereço: ROD MA 014, 31 - SUBSTAÇÃO

CEP: 65215000

Complemento: BLOCO 31 KM 37

Proc: 56/2021
Fls: 248
Assi:

Detalhamento das Atividades:

9230002 - Principal - **Casas de festas e eventos**
2330307 - Secundária - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811400 - Secundária - **Coleta de resíduos não-perigosos**
4211101 - Secundária - **Construção de rodovias e ferrovias**
4211102 - Secundária - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800 - Secundária - **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221901 - Secundária - **Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
4221903 - Secundária - **Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
4222701 - Secundária - **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 22/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Viana, Lei nº 338/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Viana - MA, Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Data de Abertura:
18/11/2020

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar | Imprimir

Proc: 56/2021
Fls: 249
Assi:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.822.765/0001-42
Razão Social: COLOSSAL ENGENHARIA E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: ROD MA 014 31 / SUBSTAÇAO / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002583134153038

Informação obtida em 31/05/2021 15:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 56/204
Fls: 250
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.822.765/0001-42
Certidão nº: 10919979/2021
Expedição: 29/03/2021, às 10:09:36
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.822.765/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PRIME EMPREEDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Rod. MA 014, nº 31, Km 37, Bloco 31, Substação
Viana - MA CEP: 65.215-000
CNPJ : 39.822.765/0001-42 NIRE : 21201096975

Proc: 56/2024
Fls: 251
Assi:

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2020

Período: 18.11.2020 a 31.12.2020

ATIVO

CIRCULANTE	450.000,00
Caixa/Bancos	450.000,00
TOTAL DO ATIVO.....R$	450.000,00

X

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	450.000,00
Capital Social	450.000,00
TOTAL DO PASSIVO.....R$	450.000,00

X

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, CONSTANTE DO ATIVO E PASSIVO, NA QUANTIA DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Viana (MA), 31 de Dezembro de 2021

Nikson Nedy Pereira Cutrim
Sócio Administrador

Benedito Trindade Belfort
Contador /CRC nº 012826/M

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 252
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00337771367	BENEDITO TRINDADE BELFORT
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 16:26 SOB Nº 20210495855.
PROTOCOLO: 210495855 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102683237. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Rod. MA 014, nº 31, Km 37, Bloco 31, Substação
Viana - MA CEP – 65.215-000
CNPJ - 39.822.765/0001-42 NIRE - 21201096975

Proc: 56/2021
Fls: 253
Assi:

Período: Novembro a Dezembro de 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA é uma empresa de sociedade limitada - Me, com sede e foro na cidade de Viana/Ma, tendo como principal objeto social, casas de festas e eventos com início de atividades em 18/11/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não aponta contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valo nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Viana/MA , 31/12/2020.

Nikson Nedy Pereira Cutrim
CPF: 930.180.453-00
Titular

Benedito Trindade Belfort
CPF: 003.377.713-67
Contador CRC: 0128260 -MA

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Rod. MA 014, nº 31, Km 37, Bloco 31, Substação
Viana - MA CEP – 65.215-000
CNPJ - 39.822.765/0001-42 NIRE - 21201096975

Proc: 56/2021
Fls: 259
Assi:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

1. **LIQUIDEZ GERAL:** (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

   LIQUIDEZ GERAL = 450.000,00/450.000,00

   LIQUIDEZ GERAL = 1,0

2. **LIQUIDEZ CORRENTE:** ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

   LIQUIDEZ CORRENTE = 450.000,00/450.000,00

   LIQUIDEZ CORRENTE = 1,0

3. **SOLVÊNCIA GERAL:** ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO)

   SOLVÊNCIA GERAL = 450.000,00/450.000,00

   SOLVÊNCIA GERAL = 1,0

Viana/MA , 31/12/2020.

Nikson Nedy Pereira Cutrim
CPF: 930.180.453-00
Titular

Benedito Trindade Belfort
CPF: 003.377.713-67
Contador CRC: 0128260 -MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 56/2021
Fls: 255
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00337771367	BENEDITO TRINDADE BELFORT
93018045300	NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 15:09 SOB Nº 20210584297.
PROTOCOLO: 210584297 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102883899. CNPJ DA SEDE: 39822765000142.
NIRE: 21201096975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos codigos de verificação.

TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE VIANA

Proc: 56/2024
Fls: 256
Assi:

[illegible] PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CERTIDÃO NEGATIVA

[illegible] faculdade que me confere a lei. **CERTIFICO** a requerimento [illegible] que, dando buscas em nossos registros de distribuição [illegible] **[illegible]NCIA E CONCORDATA**, até a presente data, **CONSTATEI** [illegible] **[illegible]NCIA E CONCORDATA** em desfavor da [illegible] inscrita no CNPJ nº. 39.822.765/0001-[illegible] Substação, Viana/MA, neste ato [illegible] **Cutrim**, brasileiro, empresário, [illegible]0.453-00, filho de José Antonio Penha [illegible] Pedro Alexandrino Costa, nº 10, 1º [illegible]

[illegible] Cartório de Distribuição a meu [illegible] O referido é verdade e dou [illegible] a meu cargo no "Fórum [illegible] Viana, Estado do Maranhão, [illegible] vinte e um [illegible] Eu [illegible] Simone [illegible] escrevi.

[illegible] a cópia apresentada.

[illegible]

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
PENALVA
PODER LEGISLATIVO

Proc: 56/2021
Fls: 257
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, a CAMARA MUNICIPAL DE PENALVA - MA, , situada a Rua Presidente Vargas, s/n Centro Penalva - MA – 65.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32, neste ato representado pelo Presidente, Raimundo Nonato Silveira Pereira, residente e domiciliado neste município, Declara para os devidos fins, em especial Licitações que a Empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.822.765/0001-42 com sede a ROD MA 014 KM 37, Nº 31 BAIRRO CARECAS, VIANA – MA CEP 65215-000, fornece a este atestante. **SERVIÇOS DE BUFFET E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme Pregão eletrônico nº 001/2021 Processo Administrativo nº 010/2021, Contrato nº 010/2021 e Ata de Registro de preços nº 001/2021 conforme planilha abaixo

ITEM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. VALOR ATÉ R$ 80.000,00. EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$. UNT	R$. TOTAL
1	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	1250	UND	R$ 18,00	R$ 22.500,00
2	Organização de sessões solenes (Abertura dos Trabalhos do 1º Semestre e o 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversário da cidade, outras) com entrega de títulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	3	UND	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
3	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	1	UND	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
4	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, seminários, treinamentos, audiências públicas), com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	6	UND	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00
	VALOR TOTAL . SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS				**R$ 62.200,00**

Afirmo ainda que a mesma vem cumprindo corretamente com suas obrigações, entregando os produtos nas suas devidas **quantidades**, com suas devidas **características**, **qualidades e prazo na entrega**. Deixando este atestante plenamente satisfeito

Penalva – MA, 31 de maio de 2021

26/07/2021

Raimundo Nonato S. Pereira
Raimundo Nonato Silveira Pereira
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 23.664.410/0001-32
Rua Presidente Vargas, s/n – Centro
Penalva-MA – 65.213-000

Proc: 56/2021
Fls: 258
Assi:

CONTRATO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 20/07/2021
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

Câmara Municipal de Penalva-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 23.664.410/0001-32, com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Penalva, neste ato, representado pelo seu presidente o Senhor Raimundo Nonato Silveira Pereira, inscrito no CPF sob o nº 958.776.733-00, residente e domiciliada, neste município, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MA 014 bloco 31, KM 31, Bairro Substação, Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.822.765/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim inscrito no CPF sob o n.º 930.180.453-00, , doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet e organização de eventos, de interesse desta Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1.250	UND	Serviços de buffet, fornecimento de coquetel por pessoa (doces, salgados e refrigerantes) para sessões legislativas de cada semana.	18,00	22.500,00
2	3	UND	Organização de sessões solenes (Abertura dos Trabalhos do 1º Semestre e o 2º Semestre, Encerramento do 1º Semestre e 2º Semestre, aniversario da cidade, outras) com entrega de titulos, com sistema de som, cadeiras, com fornecimento de coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	5.500,00	16.500,00

3	1	UND	Organização de festas de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet	7.000,00	7.000,00
4	6	UND	Organização de eventos diversos (reuniões congressos seminários treinamentos audiências públicas), com sistema de som, cadeiras com fornecimento de coquetel (doces salgados e refrigerantes)	2.700,00	16.200,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

2.2 O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de **R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).**

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de contrato.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Câmara Municipal de Penalva com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável e termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsavel pelo recebimento.

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias sujeitando-se as penalidades previstas no edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não realizar os serviços constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de

classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no edital ou então revogará a licitação, porem, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresenta.
Confere com o Original
Data: 26 / 07 / 2021
Membro da CPL

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.01 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.01.031.01.2.002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO R$ 299.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não sera cobrada garantia para a execução do presente contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, o objeto seja entregue;

b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos as leis, os regulamentos, as posturas inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificas

c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e servicos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;

d) fornecer e utilizar no fornecimento equipamentos em perfeitas condições de uso

e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento

f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93

g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento aprovadas pela Câmara Municipal de Assistência Social

h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento

i) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Câmara Municipal de Assistência Social, conforme determinado neste Termo de Referência;

j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal)

k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Câmara Municipal de Assistência Social estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais

l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto contra quaisquer defeitos ou vícios

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos.

o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, independente se dará por peças originais

PREFEITURA MUNIC. PRESENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA

b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei

c) homologar reajustes e proceder a revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Câmara Municipal de Assistência Social

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Assistência Social.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela,

k) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita

b) multas

c) declaração de inidoneidade e,

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresenta
Confere com o Original
Data: 26/05/2021
Membro da CPL

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes.

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Penalva – MA, por prazo não superior a dois anos

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2011
Membro da CPL

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se

a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2024
Membro da CPL

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

AREA GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA
FISCAL DO CONTRATO: Jonilson Roniely Pereira Castro conforme Portaria nº 013/2021

12.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM
ENDEREÇO: Roc MA 014, nº 29, KM 37, Bairro Substação, Viana-MA
FONE: 98 98561-0691
E-MAIL: colossalengenhariaeentretenimentos@hotmail.com

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2021 como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor

Proc: 56/2021
Fls: 265
Assi:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessaria antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Penalva – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Penalva-MA, 04 de maio de 2021

RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Penalva
CONTRATANTE

COLOSSAL ENGENHARIA & ENTRETENIMENTOS LTDA
NIKSON NED[redacted]EREIRA CUTRIM
CONTRATADA

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a cópia apresenta
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Testemunhas:
Nome: Arnaldo Serra Costa Junior
CPF nº 969 112 803 - 97

Nome:
CPF nº 979 691 762 - 20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/204
Fls: 266
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto que a cópia apresentada confere com o original
Data: 26/02/2021

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a Empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA (PRIME DELUXE)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.765/0001-42, com sede na Rod MA 014, bloco 31, KM 31, Bairro Subestação, Viana - MA, CEP. 65.215-000, prestou os serviços de PRODUÇÃO DE EVENTOS, conforme **contrato 185/PP/024/2021, Processo administrativo 855/2021** abaixo descritos em planilha a este atestante: Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, CNPJ nº 06.054.266/0001-01, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió - MA

LOTE I – DECORAÇÃO LOCAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
1	Decoração de local onde será exibido o evento virtual	UND	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
	Sub-Total				**R$ 5.800,00**

LOTE II – SHOWS, BANDAS E ATRAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
2	Show artístico com gênero musical com a Bandas Variadas, com apresentação de 40 minutos cada.	UND	4	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
3	Banda com instrumentos musicais de sopro, apresentação durante a alvorada pelas ruas da cidade.	UND	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4	Show artístico com gênero musical com cantores locais, apresentação de 20 minutos cada.	UND	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
5	Apresentações culturais com grupos tradicionais folclóricos e juninos, apresentações com aprox. 20 minutos cada.	UND	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
6	Show Humorístico	UND	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
7	Apresentador	UND	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
	Sub-Total				**R$ 23.100,00**

LOTE III – COFFEE BRAEK

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
8	Contratação de Coffee break com bolo de aniversário, refrigerantes, salgados e água mineral	VERBA	1	R$ 950,00	R$ 950,00
	Sub-Total				**R$ 950,00**

LOTE IV – HOMENS DE APOIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
9	Contratação de homens para apoio, com objetivo de auxiliar nos serviços de apoio, além de organizar a entrada, saída e assegurar a ordem no local do evento.	Pessoas	6	R$ 150,00	R$ 900,00
	Sub-Total				**R$ [illegible]**

LOTE V – EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	RS. UNT	RS. TOTAL
10	A sonorização será tipo "Sistema de som processado", com aparelhagem de controle com mesa digital, caixas de som amplificado, microfones	UND	1	R$ 900,00	R$ 900,00
[illegible]	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Digitalizado com CamScanner

Proc: 56/2021
Fls: 267
Assi:

	carpete ou emborrachado antiderrapante; - CAJAPIÓ-MA será conter extintores de incêndio (CO) de 6kg para as estruturas de porte pequeno e médio.				
Sub-Total					**R$ 3.900,00**
LOTE VII: ILUMINAÇÃO CÊNICA					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**R$. UNT**	**R$. TOTAL**
12	Iluminação cênica para as apresentações virtuais e iluminação das bandas	UND	1	R$ 1.800,00	**R$ 1.800,00**
Sub- Total					**R$ 1.800,00**
LOTE VIII: FOGOS DE ARTIFÍCIO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**R$. UNT**	**R$. TOTAL**
13	Foguetes de 12 tiros x 1 tiro/canhão, 1.5 polegadas tipo 1 especial cano reforçado	UND	6	R$ 600,00	**R$ 3.600,00**
Sub-Total					**R$ 3.600,00**
LOTE IX: PREMIAÇÕES					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**R$. UNT**	**R$. TOTAL**
14	Premiações para sorteio (itens: 02 celulares; 02 Tablets, 02 aparelhos de micro ondas, 02 bicicletas e 02 fogões 04 bocas).	UND	1	R$ 8.450,00	**R$ 8.450,00**
Sub-Total					**R$ 8.450,00**
TOTAL GERAL					**R$ 49.400,00**

Afirmo ainda que a mesma cumpriu corretamente com suas obrigações, prestando os serviços nas suas devidas **quantidades,** com suas devidas **características, qualidades e prazo**. Deixando este atestante plenamente satisfeito.

Cajapió – MA, 04 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Cajapió – MA
CNPJ nº 06.054.266/0001-01

Digitalizado com CamScanner

Proc: 56/2021
Fls: 268
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
INSTITUTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI
DELEGACIA DE JOGOS, COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS – VIANA/MA

[illegible]NÇA DE FESTA ANUAL/2021,2022

[illegible] Autoridade(s) de Polícia da Delegacia de VIANA – MA

[illegible] CAMILA AZEVEDO

Resolve [illegible] segurança, de acordo com o(s) Ato(s) Gerador(es): 206

Da T[illegible] EVENTOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, LEI Nº 9.562 DE

77 [illegible] LEI Nº 7.799 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, LEI Nº 8.192 DE 03 DE

[illegible] DECRETO Nº 21.201 DE 05 DE MAIO DE 2005:

[illegible] DAS FESTAS

[illegible] NO BAIRRO SUBSTAÇÃO, NESTA CIDADE DE

[illegible] (CONFORME [illegible] MUNICIPAL DETERMINAÇÕES LEGAIS DA LEI

[illegible] DE 2010

[illegible] DE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA (PRIME DELUXE); CNPJ/CPF Nº

[illegible] 22/07/2021 A [illegible] 22 de 21:00 às 02:00 CONFORME A LEI

[illegible] VIGOR [illegible] 30 DE SETEMBRO DE 2015,Ademais, o

[illegible] regras sanitárias previstas no Decreto

[illegible] COM ATÉ 200 PESSOAS EM AMBIENTES

[illegible] AMBIENTES ABERTOS E VENTILADOS,

[illegible] quanto como:

[illegible] PROIBIDA PARA MENORES DE 18 ANOS;

[illegible] QUE POR VENTURA OCORRA NO

[illegible] APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE

[illegible] PREFEITURA, MEIO AMBIENTE e

AUTORIDADE COMPETENTE

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/2021
Fls: 269
Assi:

CONTRATO Nº 185/PP/024/2021
PROC. ADM. Nº 855/2021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAPIO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO E A EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAJAPIO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO, situada na [illegible] Mendonça, nº 180, Centro, Cajapio-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cajapio, Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade [illegible] SSP/MA e do CPF nº 043.[illegible], [illegible] denominada CONTRATANTE [illegible] PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS [illegible] [illegible] Viana/MA, inscrita no CNPJ [illegible] 39.822.765/0001-42, neste ato representada [illegible] Proprietário o Sr. Nikson Nedi Pereira [illegible] portador da Cédula de Identidade [illegible] SSP/MA, e do CPF nº 930.[illegible], [illegible] denominada CONTRATADA, em [illegible] PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, sob [illegible] os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 [illegible] Federal nº 8.666/1993, resolve [illegible] presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas [illegible] seguintes:

1 - OBJETO

1.1 - **A contratação de empresa especializada para realização e produção de live artística, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio.**

2 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 - A execução deste contrato obede [illegible] as especificações que serviram de base [illegible] Pregão Presencial nº 024/2021, e seus [illegible] quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em [illegible] com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade [illegible] contrato for omisso.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Ocorrendo antecipação [illegible] da execução dos serviços [illegible] desconto, seja a requerimento do contratado [illegible] interesse da Administração, será calculado aplicando-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/204
Fls: 270
Assi:

[illegible] um decimo por cento [illegible] de antecipação

[illegible] o pagamento será efetuado em [illegible] apos o recebimento da [illegible] discriminativa dos serviços contratados [illegible] competente da Prefeitura Municipal de [illegible] observadas as demais condições contidas [illegible] de Referência e em conformidade [illegible] de desembolso anexo IV do edital que [illegible] seguinte forma de pagamento [illegible] valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), a 2ª Parcela será [illegible] 150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais) [illegible] fazendo o valor total de R$ [illegible] [illegible] e quatrocentos reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
	LOTE I – DECORAÇÃO LOCAL				
1	Decoração de local [illegible]	UND	1	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				5.800,00
	LOTE II – SHOWS, BANDAS [illegible]				
2	Show artístico com gênero [illegible] Bandas Variadas, com apresentação de 4[illegible] cada	UND	4	[illegible]	[illegible]
3	Banda [illegible] apresentação [illegible]	UND	1	[illegible]	[illegible]
4	Show artístico com gênero [illegible] locais, apresentação de 20 minutos cada	UND	4	[illegible]	[illegible]
5	Apresentações culturais [illegible] folclóricos e juninos, apresentação [illegible] 20 minutos cada	UND	4	[illegible]	[illegible]
6	Show Humorístico	UND	1	[illegible]	[illegible]
7	Apresentador	UND	1	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				23.100,00
	LOTE III – COFFEE BRAEK				
8	Contratação de Coffee break [illegible] aniversário, refrigerantes, salgados e água [illegible]	VERBA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				950,00
	LOTE IV – HOMENS DE APOIO				

Proc: 56/2021
Fls: 271
Assi:

9	Contratação de homens para apoio [illegible] objetivo de auxiliar nos serviços de apoio, [illegible] organizar a entrada, saída e assegurar a ordem [illegible] evento.	Pessoas	6	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				900,00
	LOTE V – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO				
10	A sonorização será tipo "sistema [illegible] processado", com aparelhagem de controle com [illegible] digital, caixas de som amplificado, microfones	UND	1	900,00	900,00
	SUB-TOTAL				900,00
	LOTE VI – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PISTA				
11	A estrutura de pista deverá apr[illegible] Na montagem ferro ou alumínio de 5x15m [illegible] com 1passagem para 15cm[illegible] O piso [illegible] pista deverá ser rigorosamente nivelado, sem [illegible] placas montadas (quartelas) ou cober[illegible] compensado 18mm, devidamente cober[illegible] carpete ou emborrachado antiderrapante [illegible] estrutura deverá conter extintores de incêndio [illegible] para as estruturas de porte pequeno [illegible]	UND	[illegible]	3.900,00	[illegible]
	SUB-TOTAL				3.900,00
	LOTE VII: ILUMINAÇÃO CÊNICA				
12	Iluminação cênica para as apresen[illegible] iluminação das bandas	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				[illegible]
	LOTE VIII: FOGOS DE ARTIFÍCIO				
13	Foguetes de 12 tiros x 1 tiro canh[illegible] polegadas tipo 1 especial cano reforçado	UND	6	[illegible]	[illegible]
	SUB-TOTAL				3.600,00
	LOTE IX: PREMIAÇÕES				
14	Premiações para sorteio (itens: 02 [illegible] 02 tablets, 02 aparelhos de micro ondas, 02 [illegible] e 02 fogões 04 bocas)	UND	1	8.450,00	8.450,00
	SUB-TOTAL				8.450,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Proc: 56/2021
Fls: 272
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
[illegible]

VALOR TOTAL [illegible]

3.1 - O pagamento será creditado em [illegible] na CONTRATADA, através [illegible] indicada na proposta, devendo, para isto, [illegible] o nome do Banco, Agência [illegible] corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.4 - O pagamento será efetuado referente [illegible] realizados, após a comprovação [illegible] contratada está em dia com as obrigações [illegible] Sistema de Seguridade [illegible] apresentação das Certidões Negativas de [illegible] FGTS, no prazo não superior [illegible] contados da entrega da Nota Fiscal de [illegible] dos produtos, devidamente atestada [illegible] competente. Será verificada também sua [illegible] Tributos Federais, [illegible] Certidão Conjunta Negativa [illegible] com efeitos de Negativa [illegible] Contribuições Federais e Dívida Ativa [illegible] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei nº 12.440/2011, que deu [illegible] redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual).

3.5 - A CONTRATANTE reserva-se o [illegible] o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes [illegible] este Pregão.

3.6 - Caso a CONTRATADA [illegible] Sistema Integrado de Pagamento [illegible] Contribuições das Microempresas [illegible] Pequeno Porte/SIMPLES, [illegible] juntamente com a nota fiscal, a [illegible] de evitar a retenção na [illegible] contribuições, conforme legislação em [illegible].

3.7 - Os preços são fixos e irreajustáveis.

4 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços poderão ser alterados, [illegible] legislação vigente, respeitado, sempre [illegible] princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico [illegible] deste Contrato.

4.2 - Caberá a CONTRATADA [illegible] devidas, fornecendo [illegible] justifiquem e comprovem variação significativa [illegible].

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - Este contrato vigerá a partir da data [illegible] e seu término se dará até 90 (noventa) dias, ou com a prestação dos serviços realizados [illegible] por interesse da administração.

6 - DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - [illegible]
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Proc: 56/204
Fls: 273
Assi:

6.1 – O prazo para execução do objeto [illegible] será realizado de acordo com o [illegible] de montagem / desmontagem de som, contado [illegible] de expedição de Ordem Serviço.

6.2 – Os equipamentos deverão estar [illegible].

6.3 – Executar os ensaios de controle [illegible] dia antes para as estruturas [illegible] proibido a retirada dos serviços contratados [illegible] supracitada.

6.4 – [illegible] expedirá [illegible] informará se os equipamentos atendem [illegible] contidas no edital e [illegible] prazo de 01 (um) dia contados a partir da [illegible].

6.5 – O não atendimento às especificações [illegible] rescisão do contrato conforme [illegible] 77 e sanções prevista no art. 86 e 87 da Lei [illegible].

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes [illegible] por conta de dotação [illegible] Municipal de Cajapió [illegible].

Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Poder: 02 Prefeitura Municipal

Órgão: 02.011 Secretaria Municipal de [illegible] Esporte e Juventude

Unidade: 02.11.01 Secretaria Municipal [illegible] Esporte e Juventude

Funcional Programática: [illegible] das Atividades e Cumpr[illegible] Cultural

Categoria Econômica: [illegible] Pessoa Jurídica

8 – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA [illegible] constantes dos artigos 55, [illegible] 70 e 71 da Lei n. 8.666/93.

8.1.1 – efetuar o pagamento de todos [illegible] trabalhistas, previdenciários, [illegible] resultantes da execução do contrato.

[illegible] os serviços [illegible] Brasileira de Normas Técnicas [illegible] especificações técnicas, de modo [illegible] funcionamento de imediato.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - [illegible]
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

Proc: 56/204
Fls: 274
Assi:

[illegible] assumir integralmente a respon[illegible] causados a CONTRA[illegible] [illegible] ados ou a terceiros, na execução [illegible] tratados, inclusive mortes, p[illegible] [illegible] a CONTRATANTE de toda e qu[illegible] responsabilidade;

8.1.4 - manter no mínimo, 01(um) técn[illegible] devidamente credenciado [illegible] desta [illegible];

8.1.5 - manter vigilância permanente sob [illegible] executados, cabendo-lhe a respo[illegible] quaisquer datas ou perdas, obrigando-se [illegible] como fiel depositário;

8.1.6 - executar os ensaios de con[illegible] conforme as especificações [illegible] CONTRATANTE;

8.1.7 - adquirir, às suas expensas, e mant[illegible] de ocorrências, aprovad[illegible] pela fiscalização da CONTRATANTE [illegible] anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, [illegible] sendo tomadas em consideração pela CONTRATANTE [illegible] reclamações ali não registrad[illegible];

8.1.8 - executar a montagem de [illegible] compatível com o cronogr[illegible] devendo a desmontagem ser realizada [illegible] término;

8.1.9 - cumprir as normas relativas a [illegible] segurança do trabalho, respondendo [illegible] de qualquer natureza no caso de desatendi[illegible] obrigações;

8.1.10 - Fornecer memória de cálculo [illegible] de cada peça a ser [illegible];

8.1.11 - Manter equipe de plantão dura[illegible] a fim de realizar man[illegible] solicitada;

8.1.12 - Manter no local, durante toda a [illegible] responsável da empresa;

8.1.13 - O não atendimento às especif[illegible] rescisão do contrato conf[illegible] art. 78 e sanções previstas no art. 86 e [illegible];

8.1.14 - Ser responsável por toda equip[illegible] para manuseio dos equip[illegible] dos serviços;

8.1.15 - Estar toda equipe técnica de[illegible] com roupas que [illegible] caracterize como funcionários da empre[illegible];

8.1.16 - Obedecer todas as instalações [illegible] projetos elaborados pela [illegible] Prefeitura Municipal de Cajapió.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SA[illegible]
Certifico que a cópia apresenta...
Confere com o Original
Data: 26/02/2024
Membro da CPL

Proc: 56/2024
Fls: 275
Assi:

8.2.17 Dimensionar um sistema de [illegible] prevenção contra incêndio (extin[illegible] as normas técnicas da legislação em vigor.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE.

8.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução [illegible] deste Contrato;

8.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado [illegible] do Pagamento.

8.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer [illegible] referência relacionada com a execução do Contrato.

9. DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato [illegible] enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação [illegible] faltas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 Constituem motivo para rescisão [illegible]

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, [illegible] especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas [illegible] especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão de seu cumprimento, [illegible] a comprovar a impossibilidade [illegible] do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento [illegible];

V - a paralisação do fornecimento dos [illegible] sem justa e prévia comunicação [illegible];

VI - a sub-contratação total do seu objeto [illegible] da CONTRATADA com [illegible] transferência, total ou parcial, nem com [illegible] incorporação;

VII - o desatendimento das determinações [illegible] autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus [illegible];

VIII - o cometimento reiterado de faltas [illegible] anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração [illegible] civil;

X - a dissolução da sociedade.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/02/2024
Membro da CPL

Proc: 56/2021
Fls: 276
Assi:

[illegible] - a alteração social ou a modificação [illegible] da estrutura da empresa [illegible] CONTRATANTE, prejudique a execução [illegible].

XII - razões de interesse público de alta [illegible] e amplo conhecimento, justificadas [illegible] pela máxima autoridade da esfera administrativa [illegible] que esta subordinada a CONTRATANTE [illegible] no processo administrativo a que se refere [illegible].

XIII - a ocorrência de casos fortuitos [illegible] força maior, regularmente comprovada, impedindo [illegible] execução do contrato.

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) [illegible] devidos pela Administração [illegible] dos [illegible] grave perturbação da [illegible] CONTRATADA [illegible] pela suspensão do [illegible] obrigações até que seja normalizada a situação.

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1 [illegible] da Lei n. 8.666/93.

9.2.1 - A decisão da autoridade competente [illegible] a rescisão do contrato, deverá ser precedida de certificativa fundada, assegurado o contrato [illegible] defesa.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito [illegible] CONTRATANTE, nos casos enumerados [illegible] XIII do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes [illegible] termo no processo da licitação [illegible] conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão [illegible] deverá ser precedida de [illegible] fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada deverá observar [illegible] as condições estabelecidas [illegible] dos objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02 [illegible].

10.1.1 - Pelo não cumprimento do objeto [illegible] atraso injustificado, a administração poderá [illegible] garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante [illegible] sanções:

a) Advertência.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/2021
Fls: 277
Assi:

a) Multa pelo atraso no prazo de entrega [illegible] calculada pela formula

M = 0,03 x C x D

M = [illegible] multa
C = [illegible]
D = [illegible] atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre [illegible] proposta de preços:

Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;

Pelo descumprimento de outras [illegible] da proposta apresentada.

d) Suspensão temporária de participar em [illegible] procedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de [illegible]

e) Declaração de inidoneidade para [illegible] contratar com a Administração [illegible] perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a [illegible] prejuízos resultantes, e depois de decorrido [illegible] sanção aplicada com base [illegible] sanção de "declaração de inidoneidade [illegible] competência exclusiva da Prefeita Municipal, [illegible] a defesa do interessado no respectivo prazo [illegible] 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após [illegible] de sua aplicação.

[illegible] 4 - Pelo descumprimento de [illegible] fica ainda a autoridade [illegible] de classificação para [illegible] execução de serviços nos [illegible] o primeiro classificado.

10.1.5 - A totalidade das multas previstas [illegible] contrato não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) de seu valor global, durante toda [illegible]

10.1.5.1 - Os valores das multas [illegible] serão descontados, sem [illegible] pagamentos eventualmente devidos pela [illegible] adjudicatário ou cobrados [illegible]

10.1.6 - Da aplicação de penalidades [illegible] cabe recurso, nos termos do disposto no art. 109 da [illegible]

11 - ADITAMENTO

11.1 - Este Contrato poderá ser aditado [illegible] nos termos da legislação vigente, [illegible] Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2021
Membro da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/2024
Fls: 278
Assi: /

Regem o presente contrato, inclusive [illegible] sanções e hipóteses de rescisão [illegible] [illegible] 93 e demais normas [illegible] aplicáveis à execução deste [illegible] [illegible] omissos.

12 - DOS CASOS OMISSOS

2 Os casos omissos serão resolvidos [illegible] 10.520-02, Decreto Municipal [illegible] subsidiariamente, no que couber, as disposições [illegible] 8.666/93 e suas alterações [illegible] princípios gerais de direito.

[illegible] DO FORO

3 [illegible] Fica eleito o foro da Comarca [illegible] de Ferrer, Estado do Maranhão [illegible] qualquer duvidas oriundas da interpretação [illegible] com exclusão de qualquer outro [illegible] privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados [illegible] o presente Contrato, que [illegible] vias de igual teor, na presença [illegible] testemunhas para que surtam seus legais [illegible] efeitos.

Cajapió MA [illegible]

Ferreira
Município de Cajapió - MA
[illegible]
Marinalda Pe[illegible] Mendes Ferreira
[illegible]

PRIME EMPRE[illegible] & EVENTOS LTDA
[illegible] 0001-42
[illegible] de Pereira Cutrim
[illegible] SP MA
[illegible]

CAJAPIÓ

C.C.N.P.J. [illegible] CAJAPIÓ-MA

CONTRATO Nº 155 PP 024 2021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/07/2024
Membro da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CAJAPIÓ-MA

Proc: 56/2024
Fls: 279
Assi:

Testemunhas:

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

Nome: [illegible] CPF: 05289343-02

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY - MA
Certifico que a cópia apresentada
Confere com o Original
Data: 26/02/2024
Membro da CPL

CAJAPIÓ

C.C.N.P.J: [illegible] CEP [illegible]
[illegible] (098) [illegible] CAJAPIÓ-MA

CONTRATO Nº [illegible]

56/204
280

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101183454
NIRE (Sede) 21201096975	**CNPJ** 39.822.765/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 18/11/2020	**Início de Atividade** 18/11/2020

Endereço Completo
Rodovia MA 014, Nº 31, BLOCO 31 KM 37, SUBSTACAO - Viana/MA - CEP 65215-000

Objeto Social
8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUCAO)) 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRA 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADOS) 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9003-5/00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7719-5/01 LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COLETA DE LIXO)

Capital Social R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NIKSON MEDY PEREIRA CUTRIM	990.180.453-00	R$ 450.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NIKSON MEDY PEREIRA CUTRIM	990.180.453-00	

Digitalizado com CamScanner

Proc. 56/204
Fl. 281
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2101183454
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
20/04/2021	20210495855	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 11:20:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XH1AXIEB.

MAC2101183454

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Digitalizado com CamScanner

Proc: 56/2021
Fls: 282
Ass:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101183483
NIRE 21201096975 **CNPJ 39.822.765/0001-42**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo MA 014, Nº 31, BLOCO 31 KM 37, SUBSTACAO - Viana/MA - CEP 65215-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210495855	20/04/2021	BALANCO
002	20210505125	15/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210029382	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20201075016	18/11/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201096975	18/11/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 11:21:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código X51HGSGR.

MAC2101183483

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Digitalizado com CamScanner

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
CNPJ. 39.822.765/0001-42 INSC. EST. 12.672.317-6
Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação, Viana-MA CEP. 65.215-000
Fone (98)98523-3877 email. prime.comercioeempreendimentos@hotmail.com

Proc: 56/204
Fls: 283
Assi:

CARTA CONVITE N.º 03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 03/2021

A Empresa **Prime Empreendimentos & Eventos LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.822.765/0001-42,** sediada Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação, Viana-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **Nikson Nedy Pereira Cutrim,** portador da CI. nº 798461977 SEJUSPMA e do CPF. nº 930.180.453-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente

Presidente Sarney-MA, 27 de julho de 2021.

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador
RG.798461977
CPF. 930.180.453-00

Proc: 56/2021
Fls: 123
Assi:

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: W.V DOS SANTOS COSTA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.039.357/0001-20.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 56/2024
Fls: 124
Assi:

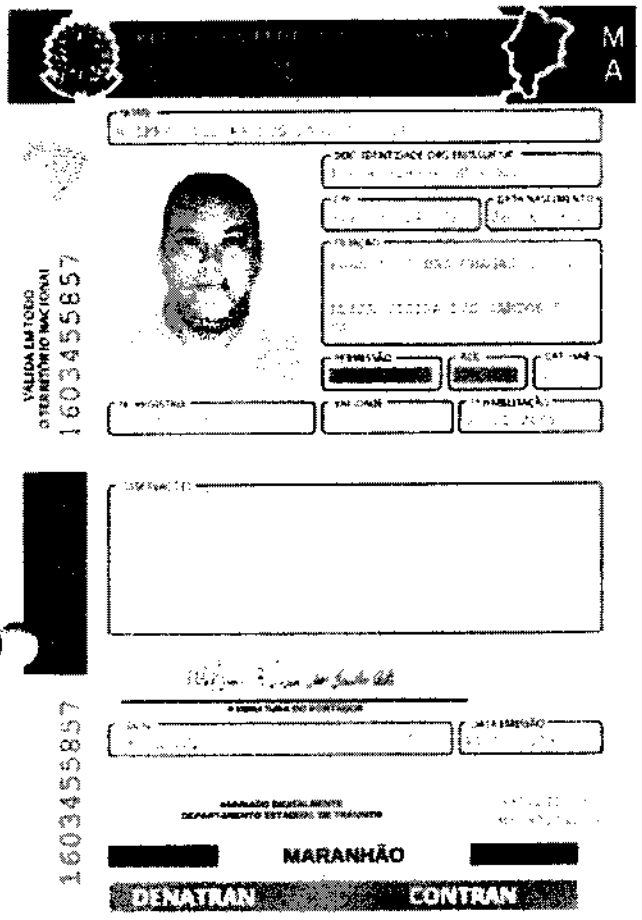

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
" W. V. DOS SANTOS COSTA"

Proc: 56/2021
Fls: 125
Assi:

Pelo presente instrumento particular, **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG nº 0130743319994 SESP/MA e CPF nº 91[illegible] 72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único [illegible] empresa W. V. DOS SANTOS COSTA, com na sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado [illegible] Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, CNPJ 36.039.357/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, fazendo uso do que me permite o art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, nas condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente alteração de contrato da empresa passa a ter como objeto social:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7311-4/00 - Agências de publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em razão da alteração passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUARTA: Declara a empresário desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

O empresário resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG n° 0130743319994 SESP/MA e CPF n° 912.536.243-72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único titular da empresa **W. V. DOS SANTOS COSTA**, com sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, 36.039.357/0001-20, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual gira sob a denominação de **W. V. DOS SANTOS COSTA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4673-7/00 - Comércio atacadista de material eletrico
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7311-4/00 - Agências de publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical

Proc: 56/204
Fls: 126
Assi:

CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 17/01/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara O empresário desta **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a empresa não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo empresário, **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: o empresário declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos publicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011 de 10/01/ 2002)

Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destes instrumentos.

E por esta assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de **Empresa Individual**, em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

São Luis/MA, 01 de janeiro de 2021.

Proc: 56/2021
Fls: 127
Assi:

Wilfran Vieira dos Santos Costa

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA

Proc: 56/2021
Fls: 128
Assi:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6602, inscrito no CPF n° 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:25 SOB N° 20210041170.
PROTOCOLO: 210041170 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100169196. CNPJ DA SEDE: 36039357000120.
NIRE: 21102300221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
W. V. DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 56/2021
Fls: 129
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.039.357/0001-20 MATRIZ		17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
W. V. DOS SANTOS COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W. W. J CORPORATION

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGICAL	4	LETRA A SETOR ANGICAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	POVOADO ANGICAL	PEDREIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM	(99) 9999-9999/ (99) 0000-0003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **22:44:01** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001447','001447')

Data Emissão:	24/08/2021
Hora:	12:24:49
Exercício:	2021
Usuário:	NATH
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Proc: 56/2021
Fls: 130
Assi:

CONTRIBUINTE

Código:: 00010442

Nome: W. V. DOS SANTOS COSTA — CNPJ: 36839357000120

Nome Fant.: W. W. J CORPORATION — PIS/NIT:

Endereço: RUA ANGICAL — Nº: 4 — CEP: 65723000

Bairro: ZONA RURAL — Complemento:

Cidade: PEDREIRAS — Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001447

Endereço: RUA ANGICAL — Nº: 4 — CEP: 65723000

Bairro: ZONA RURAL — Complemento: LETRA A SETOR ANGICAL

Cidade: PEDREIRAS — Estado: MA

Area: 0,00 — Nº Empregados: 0 — Região:

Inec Estadual: — Inec Municipal: 001447 — Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 17/01/2020 — Processo: — Dt. — Processo:

Junta Comercial: — Data: — Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: — Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo — Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento — Capital: 0 — Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S — Regime Especial: Microempresário (ME) — Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias, Agências de publicidade, Agenciamento de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e		27/02/2020	

Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e			

Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de

000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e			

Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

Código	Principal	Atividade exca
7311400	N	Agências de publicidade
7490105	N	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7729202	N	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7820500	S	Locação de mão-de-obra temporária
8219901	N	Fotocópias
8599604	N	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001902	N	Produção musical
9001905	N	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	N	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	N	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101	N	Produção e promoção de eventos esportivos

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
103	2020	ALVARA DE LICENCA	21/01/2020	31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 56/2021
Fls: 131
Assi:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ Nº: 36.039.357/0001-20	**DATA DO CADASTRO:** 08/07/2021	**DATA VAL:** 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: W. V. DOS SANTOS COSTA		
NOME DE FANTASIA: W. W J CORPORATION		
ENDEREÇO: Rua Angical, nº 04, Letra A – Setor Angical, Povoado Angical, Pedreiras-MA	**BAIRRO:** ANGICAL	
CIDADE: PEDREIRAS	**UF:** MA	**CEP:** 65.725-000
TELEFONE: (99) 99999-8999	**FAX:**	**EMAIL:** wilfrancosta@gmail.com
INSC. MUNICIPAL: 001447	**INSC. ESTADUAL:** 126323232	**NAT. JURID:** ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 1.000.000,00	**DATA DO CAPITAL:** 01/01/2021	
REPRESENTANTE LEGAL: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA		
CPF DO REPRESENTANTE: 912.536.243-72	**CARGO:** TITULAR	

PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA	912.536.243-72	R$ 1.000.000,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Presidente Sarney - MA, 08 de julho de 2021.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Proc: 56/2021
Fls: 132
Assi:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ: 36.039.357/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:24 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.
Código de controle da certidão: **3D36.BFBD.9E8A.E076**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 56/204
Fls: 133
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 154603/21 **Data da** 23/04/2021 08:11:54

Inscrição Estadual: 126323232 **CPF/CNPJ:** 36039357000120

Razão Social: W V DOS SANTOS COSTA

Endereço: RUA ANGICAL, 4 LETRA A SETOR ANGICAL CEP: 65725000

Telefone: (99)99999999 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2021 21:06:39

Proc: 56/2021
Fls: 139
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045880/21 **Data da** 05/07/2021 21:03:46

Inscrição Estadual: 126323232 **CPF/CNPJ:** 36039357000120

Razão Social: W V DOS SANTOS COSTA

Endereço: RUA ANGICAL, 4 LETRA A SETOR ANGICAL CEP: 65725000

Telefone: (99)99999999 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

Proc: 56/202
Fls: 135
Assi:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada W. V. DOS SANTOS COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**001447**	Inscrição Municipal:	**001447**
Contribuinte:	**W. V. DOS SANTOS COSTA**	CPF/CNPJ:	**36039357000120**
Nome Fantasia:	**W. W. J CORPORATION**		
Endereço:	**RUA ANGICAL, 4**	Complem:	**LETRA A SETOR**
Bairro:	**ZONA RURAL**	CEP:	**65723000**
Cidade:	**PEDREIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **17/01/2020**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias, Agências de publicidade, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, cu, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e, Aluguel de palcos, coberturas e outras**		

Atividade(s) CNAE

Agências de publicidade
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Fotocópias
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Produção musical
Locação de mão-de-obra temporária

Emissão: **07/05/2021 10:41:01** Validade: **05/08/2021** Usuário: **NA**

Número/Controle da Certidão: **3302916D4E123947**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

Poder Judiciário TJMA Selo AUTENTI02960DH6L2LKAPW8QQ461. 21/05/2021 12:04:43. Ato. 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Bodiza Batista
Diretor de Departamento Tributário

RAIMUNDO NONATO BODIZA BATISTA
Diretor de Deptº. de Administração Tributária
Portaria 202/2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedreiras (MA) 21 / 05 / 2021
Em Test. da verdade
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

117/2021

Proc: 56/2021
Fls: 136
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercicio: 2021

A L V A R Á

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: W. V. DOS SANTOS COSTA

Nome Fantas.: W. W. J CORPORATION

CPF/CNPJ: 36039357000120

Endereço: RUA ANGICAL, 4 - ZONA RURAL

Complemento:

Atividade Principal:
7311400 - Agências de publicidade

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à Fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 29/01/2021

Data de Abertura
17/01/2020

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Fernando Tito Araújo Carneiro Gomes
Diretor do Depart. da Administração Tributária
Portaria nº 047/2021-GP

Pedreiras
Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc: 56/2021
Fls: 137
Assi:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.039.357/0001-20
Razão Social: W V PRODUCOES
Endereço: RUA ANGICAL 4 LETRA A SETOR ANGIC / POVOADO ANGICAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601564981431728

Informação obtida em 06/07/2021 08:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 56/2021
Fls: 138
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. V. DOS SANTOS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.039.357/0001-20
Certidão nº: 13323600/2021
Expedição: 23/04/2021, às 08:35:54
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. V. DOS SANTOS COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.039.357/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W. V. DOS SANTOS COSTA

Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000
CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/2021
Fls: 139
Assi:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	362.605,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	11.956,35
= RECEITA LIQUIDA	350.649,48
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	171.603,10
= LUCRO BRUTO	179.046,39
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.589,00
- DESPESAS COMERCIAIS	1.025,68
- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.598,00
- DESPESAS FINANCEIRAS	2.957,50
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**164.876,21**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Proc: 56/2021
Fls: 140
Assi:

W. V. DOS SANTOS COSTA
Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000
CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA E BANCOS	92.577,17
CONTAS A RECEBER	
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	138.650,08
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MOVIES E UTENSILIOS	8.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.269,00
INSTALAÇÕES DIVERSAS	25.700,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	**47.869,00**
TOTAL DO ATIVO	**279.096,25**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

Wilfran Vieira dos Santos Costa

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

W. V. DOS SANTOS COSTA

Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000

CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/2021
Fls: 141
Assi:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES DIVERSOS	8.738,86
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	
SIMPLES NACIONAL	3.585,54
ENCARGOS SOCIAIS	1.895,64
	5.481,18
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	164.876,21
	264.876,21
TOTAL DO PASSIVO	**279.096,25**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

W. V. DOS SANTOS COSTA

Análise pelos Índices do Balanço: 2020 **Folha:** 04

Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000

CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/204
Fls: 142
Assi:

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente	*(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor).*		
	Ativo Circulante / Passivo Circulante	231.227,25 / 8.738,86	**26,46**
Liquidez Imediata	*(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor).*		
	Disponivel / Passivo Circulante	92.577,17 / 8.738,86	**10,59**
Indice de Endividamento	*(Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor).*		
	P. Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total	14.220,04 / 279.096,25	**0,05**
Liquidez Geral	*(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP)*		
	A. Circulante + Realizavel Longo Prazo / (P.Circulante + Passivo Não Circulante)	231.227,25 / 14.220,04	**16,26**
Indice de Solvencia Geral	*(O indice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais).*		
	Ativo Total / P. Circulante + Passivo Não Circulante)	279.096,25 / 14.220,04	**19,63**

INDICES ECONÔMICOS

Indice de Rentabilidade do Patrimonio Liquido	*(Indica o percentual de lucro liquido sobre o Capital próprio (Patrimônio Liquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Liquido).*		
	Lucro Luquido / Patrimonio Liquido	164.876,21 / 264.876,21	**0,62**
Indice de Giro do Patrimonio Liquido	*(Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Liquido) girou no período em relação as Vendas Liquidas (receita liquida).*		
	Receita Liquida / Patrimonio Liquido	350.649,48 / 264.876,21	**1,32**
Margem Líquida	*(Indica o percentual de lucro liquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Liquidas).*		
	Lucro Liquido / Receita Liquida	164.876,21 / 350.649,48	**0,47**
Rentabilidade do Ativo	*(Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total).*		
	Lucro Liquido / Ativo Total	164.876,21 / 279.096,25	**0,59**

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRCAMA 6602/O-6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Proc: 56/2021
Fls: 143
Assi:

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6602, inscrito no CPF n° 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 15:45 SOB N° 20210387947.
PROTOCOLO: 210387947 DE 16/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101765612. CNPJ DA SEDE: 36039357000120.
NIRE: 21102300221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
W. V. DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 56/2021
Fls: 144
Assi:

Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao periodo 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ***W. V. DOS SANTOS COSTA,*** *estabelecida na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65725-000 C.N.P.J. 36.039.357/0001-20 e registrada na JUNTA ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21102300221 por despacho de 17/01/2020.*

Pedreiras-MA, 17 de Janeiro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Denerval dos Santos Almeida
Contador
CRCMA 6602/O-6

Proc: 56/2021
Fls: 145
Assi:

Livro Diário Nº. 1 — Folha: 2

Empresa: W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/01/2020	38011931	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS N/MES 01.2020	1.638,34
				Totais do dia 05:	**1.638,34**
20/01/2020	40487409	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL	1.043,85
20/01/2020	40487417	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO INSS	218,78
20/01/2020	40487418	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO FGTS	180,62
				Totais do dia 20:	**1.443,25**
21/01/2020	38012140	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 21:	**500,00**
25/01/2020	38012033	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,05
				Totais do dia 25:	**91,05**
26/01/2020	38012013	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	62,02
				Totais do dia 26:	**62,02**
29/01/2020	38011992	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE MES	2.000,00
29/01/2020	38575278	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 29:	**2.220,00**
30/01/2020	38012096	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
				Totais do dia 30:	**600,00**
				Totais do mês de Janeiro:	**6.554,66**
05/02/2020	38575279	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 05:	**1.780,00**
06/02/2020	38012021	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	62,02
				Totais do dia 06:	**62,02**
09/02/2020	38012153	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 09:	**500,00**
11/02/2020	38012107	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
				Totais do dia 11:	**600,00**
20/02/2020	38012141	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 20:	**500,00**
21/02/2020	38012045	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,05
				Totais do dia 21:	**91,05**
23/02/2020	38012014	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	62,89
				Totais do dia 23:	**62,89**
26/02/2020	38012035	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	92,02
				Totais do dia 26:	**92,02**
27/02/2020	38011995	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE MES	2.000,00
27/02/2020	38012098	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
27/02/2020	38575282	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 27:	**2.820,00**
				Totais do mês de Fevereiro:	**6.507,98**
07/03/2020	38012022	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	62,89
				Totais do dia 07:	**62,89**
09/03/2020	38012109	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
				Totais do dia 09:	**600,00**
10/03/2020	38011996	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS N/MES	1.780,00
				Totais do dia 10:	**1.780,00**
13/03/2020	38012151	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 13:	**500,00**
19/03/2020	38012046	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	92,02
				Totais do dia 19:	**92,02**
21/03/2020	38012142	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 21:	**500,00**
24/03/2020	38012037	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,02
				Totais do dia 24:	**91,02**
26/03/2020	38012015	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	61,09
				Totais do dia 26:	**61,09**
28/03/2020	38575291	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
28/03/2020	38575295	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 28:	**2.220,00**
29/03/2020	38012100	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00

Continua...

Proc: 56/2024
Fls: 146
Assi:

Livro Diário Nº. 1

Folha. 3

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 29:	**600,00**
				Totais do mês de Março:	**6.507,02**
04/04/2020	38012024	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	61,09
				Totais do dia 04:	**61,09**
06/04/2020	38575296	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 06:	**1.780,00**
12/04/2020	38012110	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
12/04/2020	38012150	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 12:	**1.100,00**
21/04/2020	38012047	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,02
21/04/2020	38012143	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 21:	**591,02**
23/04/2020	38012017	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	65,92
				Totais do dia 23:	**65,92**
24/04/2020	38012038	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	91,89
				Totais do dia 24:	**91,89**
30/04/2020	38012099	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
30/04/2020	38575283	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/04/2020	38575286	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 30:	**2.820,00**
				Totais do mês de Abril:	**6.509,92**
06/05/2020	38012025	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	65,92
06/05/2020	38575289	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 06:	**1.845,92**
10/05/2020	38012149	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 10:	**500,00**
11/05/2020	38012112	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
				Totais do dia 11:	**600,00**
20/05/2020	38012048	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	91,89
20/05/2020	38012144	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 20:	**591,89**
23/05/2020	38012018	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	63,06
				Totais do dia 23:	**63,06**
25/05/2020	38012101	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
				Totais do dia 25:	**600,00**
26/05/2020	38012039	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	90,01
				Totais do dia 26:	**90,01**
30/05/2020	38575330	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/05/2020	38575334	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 30:	**2.220,00**
				Totais do mês de Maio:	**6.510,88**
03/06/2020	38012026	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	63,06
				Totais do dia 03:	**63,06**
05/06/2020	38575338	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 05:	**1.780,00**
09/06/2020	38012114	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
				Totais do dia 09:	**600,00**
12/06/2020	38012148	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 12:	**500,00**
21/06/2020	38012050	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	90,01
21/06/2020	38012145	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 21:	**590,01**
24/06/2020	38012040	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	89,98
				Totais do dia 24:	**89,98**
26/06/2020	38012019	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	61,77
				Totais do dia 26:	**61,77**
29/06/2020	38012103	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
				Totais do dia 29:	**600,00**
30/06/2020	38575331	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00

Continua

Livro Diário Nº. 1

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Proc: 86/2021
Fls: 147
Assi:

Folha: 4

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/06/2020	38575335	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 30:	**2.220,00**
				Totais do mês de Junho:	**6.504,82**
02/07/2020	38248308	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	64.657,60
				Totais do dia 02:	**64.657,60**
06/07/2020	38575345	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO PRO-LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 06:	**1.780,00**
10/07/2020	38012115	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
				Totais do dia 10:	**600,00**
12/07/2020	38012147	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 12:	**500,00**
20/07/2020	38012059	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	89,98
				Totais do dia 20:	**89,98**
21/07/2020	38012146	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 21:	**500,00**
26/07/2020	38012041	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	92,08
				Totais do dia 26:	**92,08**
27/07/2020	38012106	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
				Totais do dia 27:	**600,00**
29/07/2020	38119928	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001176179 COMERCIAL ROFE LTDA	272,52
29/07/2020	38119929	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001176180 COMERCIAL ROFE LTDA	1.293,77
29/07/2020	38575346	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
29/07/2020	38575348	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 29:	**3.786,29**
				Totais do mês de Julho:	**72.605,95**
04/08/2020	38153353	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA N/MES CONF NF 001176179 COMERCIAL	272,52
04/08/2020	38153354	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA N/MES CONF NF	1.293,77
				Totais do dia 04:	**1.566,29**
05/08/2020	40250202	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	1.566,29
				Totais do dia 05:	**1.566,29**
06/08/2020	38291905	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 000009695 CONSTROL	1.555,00
06/08/2020	40026024	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009695 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	1.555,00
				Totais do dia 06:	**3.110,00**
07/08/2020	38291893	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182586 COMERCIAL ROFE LTDA	6.603,42
07/08/2020	38291909	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 000002805 HOME CENTER	878,24
07/08/2020	38291914	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 001182586 COMERCIAL	6.603,42
07/08/2020	38291917	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MESCONF NF 001182587 COMERCIAL	1.874,40
07/08/2020	40026025	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000002805 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	878,24
07/08/2020	40026026	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182586 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	6.603,42
07/08/2020	40026027	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001182587 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.874,40
				Totais do dia 07:	**25.315,54**
08/08/2020	38575349	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
08/08/2020	40250207	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	6.603,42
				Totais do dia 08:	**8.383,42**
09/08/2020	40345479	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	125.500,00
				Totais do dia 09:	**125.500,00**
10/08/2020	38248403	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.614,82
10/08/2020	38575372	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	4.654,18

Continua ..

Proc: 56/2021
Fls: 148
Assi:

Folha: 5

Livro Diário Nº. 1

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/08/2020	40026028	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001184182 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.654,18
				Totais do dia 10:	**10.923,18**
12/08/2020	38575377	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	2.070,00
12/08/2020	38575379	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	114,00
12/08/2020	38575380	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORES N/MES.	5.290,88
12/08/2020	40026029	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021774 E. NINO DA SILVA ME	2.070,00
12/08/2020	40026030	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000017210 RR TRUCK SERVICE GUAJAJARAS LTDA	114,00
12/08/2020	40026031	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000214131 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	5.290,88
				Totais do dia 12:	**14.949,76**
13/08/2020	38291880	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
				Totais do dia 13:	**500,00**
14/08/2020	40026032	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001187164 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.821,87
				Totais do dia 14:	**1.821,87**
15/08/2020	38291879	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	61,77
				Totais do dia 15:	**61,77**
18/08/2020	40026033	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021804 E. NINO DA SILVA ME	328,70
18/08/2020	40026034	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000021805 E. NINO DA SILVA ME	328,70
18/08/2020	40026035	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000001265 EDGELSON F DE SOUZA PREMOLPISOS	2.750,00
18/08/2020	40026036	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000217534 ACO MARANHAO FORQUILHA	359,13
18/08/2020	40026037	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000025504 DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA	3.246,49
18/08/2020	40026038	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000008316 DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA	4.448,92
18/08/2020	40250214	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO FORNECEDORE N/MES CONF NF	13.283,81
				Totais do dia 18:	**24.745,75**
19/08/2020	40026039	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001190177 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.025,11
				Totais do dia 19:	**2.025,11**
20/08/2020	38291882	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00
20/08/2020	38575191	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.614,82
20/08/2020	40026040	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000091071 ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	2.640,00
				Totais do dia 20:	**4.854,82**
25/08/2020	40026041	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000215199 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.404,00
25/08/2020	40026042	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001193796 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	302,54
25/08/2020	40026043	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000028977 DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	180,00
25/08/2020	40250221	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF FERRONORTE	2.678,30
				Totais do dia 25:	**4.564,84**
26/08/2020	38368776	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	78,62
26/08/2020	38368777	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
26/08/2020	38368779	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	600,00
26/08/2020	40026044	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000215272 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.274,30
26/08/2020	40026045	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009754 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	699,99
26/08/2020	40026046	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001194754 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.770,17
26/08/2020	40026047	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001194755 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	612,80

Continua ..

Proc: 56/2021
Fls: 149
Assi:

Folha: 6

Livro Diário Nº. 1

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/08/2020	40250222	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	5.382,97
				Totais do dia 26:	**13.918,85**
27/08/2020	38291886	3.01.01.07.01.0050	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO TELEFONE N/MES.	90,05
27/08/2020	40250223	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	5.847,64
				Totais do dia 27:	**5.937,69**
30/08/2020	38575350	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/08/2020	38575355	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 30:	**2.220,00**
				Totais do mês de Agosto:	**251.965,18**
01/09/2020	39980957	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000209231 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	2.562,00
01/09/2020	39980958	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000125 W F FACUNDO JUNIOR ME	27.285,00
01/09/2020	39980959	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001198550 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.091,62
01/09/2020	39980960	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001198551 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	641,68
				Totais do dia 01:	**31.580,30**
04/09/2020	39980961	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001200741 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.439,06
04/09/2020	39980962	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003189 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	225,80
04/09/2020	39980963	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000031555 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	1.197,60
04/09/2020	39980964	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000031556 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	1.200,00
				Totais do dia 04:	**7.062,46**
06/09/2020	40345481	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	39.800,00
				Totais do dia 06:	**39.800,00**
08/09/2020	39980965	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188382 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	662,72
				Totais do dia 08:	**662,72**
09/09/2020	38575190	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	3.134,36
09/09/2020	38575207	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	78,62
09/09/2020	38575357	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
09/09/2020	39980966	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188423 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	534,44
				Totais do dia 09:	**5.527,42**
10/09/2020	39980967	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188464 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	259,09
				Totais do dia 10:	**259,09**
11/09/2020	39980968	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003603 PINHEIROS E DURANS	970,00
11/09/2020	39980969	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000216501 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	37,20
11/09/2020	39980970	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188521 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	573,42
11/09/2020	39980971	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003259 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	273,90
11/09/2020	39980972	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001203888 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.920,96
				Totais do dia 11:	**3.775,48**
12/09/2020	38575211	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	500,00
12/09/2020	38575219	2.01.01.17.01.0002	1.01.01.01.01.0001	PAGO TELEFONE N/MES.	90,05
				Totais do dia 12:	**590,05**
15/09/2020	38575208	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	600,00

Continua...

Proc: 56/2021
Fls: 150
Assi:

Livro Diário Nº. 1

Folha: 7

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/09/2020	39980973	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188701 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	680,96
				Totais do dia 15:	**1.280,96**
16/09/2020	39980974	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188742 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	666,52
				Totais do dia 16:	**666,52**
17/09/2020	39980975	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188779 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	676,40
17/09/2020	39980976	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188817 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	238,81
				Totais do dia 17:	**915,21**
18/09/2020	39980977	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188871 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	681,34
				Totais do dia 18:	**681,34**
19/09/2020	39980978	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188917 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	679,06
				Totais do dia 19:	**679,06**
20/09/2020	38575212	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	3.134,36
				Totais do dia 20:	**3.134,36**
21/09/2020	39980979	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000188965 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	691,22
				Totais do dia 21:	**691,22**
22/09/2020	39980980	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189029 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	516,15
22/09/2020	39980981	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000217428 FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F5	1.924,56
22/09/2020	39980982	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001210501 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.383,56
				Totais do dia 22:	**4.824,27**
23/09/2020	39980983	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189082 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	707,56
				Totais do dia 23:	**707,56**
24/09/2020	39980984	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189136 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	687,80
24/09/2020	40252939	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	195,62
				Totais do dia 24:	**883,42**
27/09/2020	40252960	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 27:	**900,00**
28/09/2020	39980985	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189353 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	636,50
				Totais do dia 28:	**636,50**
29/09/2020	39980986	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189450 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	673,36
29/09/2020	39980987	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239184 ROXO AUTO PECAS LTDA	309,48
29/09/2020	39980988	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000019206 TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	310,50
29/09/2020	39980989	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000029510 DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	270,00
29/09/2020	39983131	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
29/09/2020	39983132	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
29/09/2020	40252985	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0002	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
29/09/2020	40252995	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
				Totais do dia 29:	**6.183,34**
30/09/2020	39980990	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000016908 R.E.L. COMERCIO DE TINTAS LTDA.	4.300,00
30/09/2020	39980991	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001216574 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.019,05
30/09/2020	39980992	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000022145 E. NINO DA SILVA ME	790,00
				Totais do dia 30:	**7.109,05**

Continua...

Proc: 56/2024
Fls: 151
Assi:

Folha: 8

Livro Diário Nº. 1

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do mês de Setembro:	**118.550,33**
01/10/2020	40026048	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189592 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	660,92
01/10/2020	40250180	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189592 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	660,92
				Totais do dia 01:	**1.321,84**
02/10/2020	40026049	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189672 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	721,19
02/10/2020	40250183	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189672 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	721,19
				Totais do dia 02:	**1.442,38**
06/10/2020	40026050	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189854 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	740,87
06/10/2020	40250186	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189854 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	740,87
06/10/2020	40252947	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	195,62
				Totais do dia 06:	**1.677,36**
07/10/2020	40026051	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000189925 SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA	678,55
07/10/2020	40026052	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000001305 EDGELSON F DE SOUZA PREMOLPISOS	1.380,00
07/10/2020	40026053	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003646 PINHEIROS E DURANS	1.470,00
07/10/2020	40026054	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000009943 CONSTROL CIMENTOS EIRELI	800,00
07/10/2020	40026055	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000034792 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	779,90
				Totais do dia 07:	**5.108,45**
08/10/2020	40026056	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003473 HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	547,80
08/10/2020	40026057	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001222179 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.577,02
08/10/2020	40250191	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	5.108,55
08/10/2020	40250195	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001222179 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.577,02
				Totais do dia 08:	**10.810,39**
09/10/2020	39983134	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS E PRO-LABORE N/MES	1.780,00
09/10/2020	40345492	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.339,27
				Totais do dia 09:	**3.119,27**
10/10/2020	40250196	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF	547,70
10/10/2020	40252971	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
10/10/2020	40345498	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	4.192,03
				Totais do dia 10:	**5.639,73**
12/10/2020	40252996	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
				Totais do dia 12:	**1.200,00**
15/10/2020	40345484	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	78.200,00
				Totais do dia 15:	**78.200,00**
25/10/2020	40252967	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 25:	**900,00**
27/10/2020	40252940	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	205,65
				Totais do dia 27:	**205,65**
30/10/2020	40250045	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/10/2020	40250047	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
30/10/2020	40252986	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
				Totais do dia 30:	**3.420,00**
				Totais do mês de Outubro:	**113.045,07**
04/11/2020	40250049	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIO/PRO-LABORE	1.780,00
04/11/2020	40250153	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237037 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	659,56

Continua...

Proc: 56/2021
Fls: 152
Assi:

Folha: 9

Livro Diário Nº. 1

Empresa **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/11/2020	40250154	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237060 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.028,96
04/11/2020	40250162	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237060 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.028,96
04/11/2020	40250168	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001237037 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	659,56
				Totais do dia 04:	**25.157,04**
09/11/2020	40252948	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	205,65
09/11/2020	40252973	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 09:	**1.105,65**
10/11/2020	40250155	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	360,00
10/11/2020	40250174	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	360,00
				Totais do dia 10:	**720,00**
15/11/2020	40252998	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
				Totais do dia 15:	**1.200,00**
22/11/2020	40252942	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	198,62
22/11/2020	40252969	3.01.01.07.01.0047	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 22:	**1.098,62**
28/11/2020	40250156	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000589 ANTONIO JOSE DE LIMA COUTO NETO E CIA LTDA	26.880,00
28/11/2020	40250171	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PAGO COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000003674 PINHEIROS E DURANS	26.880,00
				Totais do dia 28:	**53.760,00**
29/11/2020	40252987	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PROVISAO ALUGUEL N/MES.	1.200,00
				Totais do dia 29:	**1.200,00**
30/11/2020	40250053	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/11/2020	40250058	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	220,00
				Totais do dia 30:	**2.220,00**
				Totais do mês de Novembro:	**86.461,31**
02/12/2020	40345516	2.01.01.03.01.0013	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/DECIMO 13 2020	19,59
02/12/2020	40345519	3.01.01.07.01.0044	2.01.01.03.01.0013	VALOR DECIMO 13 SALARIO 2020	261,25
				Totais do dia 02:	**280,84**
03/12/2020	40347937	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001255639 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.012,25
03/12/2020	40347938	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001255640 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.272,15
				Totais do dia 03:	**2.284,40**
04/12/2020	40250060	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SALARIOS/PRO LABORE N/MES	1.780,00
				Totais do dia 04:	**1.780,00**
07/12/2020	40252974	2.01.01.17.01.0008	1.01.01.01.01.0001	PAGO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 07:	**900,00**
09/12/2020	40347939	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239614 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	7,68
				Totais do dia 09:	**7,68**
10/12/2020	40347940	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000239977 ACO MARANHAO LTDA FILIAL	3.788,80
10/12/2020	40347941	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001259856 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	258,20
				Totais do dia 10:	**4.047,00**
11/12/2020	40252949	2.01.01.17.01.0003	1.01.01.01.01.0001	PAGO ENERGIA N/MES	198,62
11/12/2020	40253001	2.01.01.17.01.0005	1.01.01.01.01.0001	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
11/12/2020	40345495	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	1.339,27
11/12/2020	40347942	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 001260752 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	7.737,00
11/12/2020	40347943	3.01.01.07.01.0059	2.01.01.01.01.0001	VALOR COMPRA DE MERCADORIA CONF NF 000000598 ANTONIO JOSE DE LIMA COUTO NETO E CIA LTDA	26.880,00
				Totais do dia 11:	**37.354,89**
12/12/2020	40363467	1.01.03.01.01.0001	3.01.01.01.01.0006	VALOR RECEBIDO DE SERVICOS PRESTADO N/MES	160.000,00
				Totais do dia 12:	**160.000,00**

Continua...

Proc: 56/2021
Fls: 153
Assi:

Folha: 10

Livro Diário Nº. 1

Empresa: **W. V. DOS SANTOS COSTA - CNPJ: 36.039.357/0001-20**
Período: 17/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/12/2020	40345501	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	PAGO SIMPLES NACIONAL N/MES	4.192,03
				Totais do dia 14:	**4.192,03**
20/12/2020	40345520	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.01.01.0001	PAGO DECIMO 13 2020	241,66
20/12/2020	40363470	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VALOR PROVISAO SIMPLES NACIONAL N/MES	8.880,90
				Totais do dia 20:	**9.122,56**
21/12/2020	40252943	3.01.01.07.01.0048	2.01.01.17.01.0003	PROVISAO ENERGIA N/MES	219,92
				Totais do dia 21:	**219,92**
22/12/2020	40252970	3.01.01.07.01.0068	2.01.01.17.01.0008	PROVISAO ASSESSORIA CONTABIL N/MES	900,00
				Totais do dia 22:	**900,00**
24/12/2020	40252989	3.01.01.07.01.0024	2.01.01.17.01.0005	PAGO ALUGUEL M/MES	1.200,00
				Totais do dia 24:	**1.200,00**
30/12/2020	40250055	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	VALOR SALARIO BASE N/MES	2.000,00
30/12/2020	40250056	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	VALOR INSS DESC S/PRO-LABORE N/MES	222,00
				Totais do dia 30:	**2.222,00**
31/12/2020	40487439	3.01.01.01.01.0006		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	468.157,60
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	19.161,38
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	728,10
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	900,00
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	1.275,18
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	261,25
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	10.800,00
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	24.000,00
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	6.700,00
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	213.927,01
31/12/2020	40487439	6.01.07.01.04.0001		ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	190.404,68
31/12/2020	40487439		2.07.04.01.03.0005	VALOR LUCRO LIQUIDO NO ANO 2020	190.404,68
31/12/2020	40487439		3.01.01.01.03.0007	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	19.161,38
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0003	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	24.000,00
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0024	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	10.800,00
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0044	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	261,25
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0047	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	900,00
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0048	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	1.275,18
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0050	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	728,10
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0059	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	213.927,01
31/12/2020	40487439		3.01.01.07.01.0068	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	6.700,00
31/12/2020	40487439		6.01.07.01.04.0001	ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO ANO 2020	468.157,60
				Totais do dia 31:	**936.315,20**
				Totais do mês de Dezembro:	**1.160.826,52**

Folha: 11

W. V. DOS SANTOS COSTA

Rua Angical, nº 04, Letra A -Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000
CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/2024
Fls: 154
Assi:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	362.605,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	11.956,35
= RECEITA LIQUIDA	350.649,48
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	171.603,10
= LUCRO BRUTO	179.046,39
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.589,00
- DESPESAS COMERCIAIS	1.025,68
- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.598,00
- DESPESAS FINANCEIRAS	2.957,50
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**164.876,21**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Folha: 12

Proc: 56/2021
Fls: 155
Assi:

W. V. DOS SANTOS COSTA
Rua Angical, nº 04, Letra A -Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000
CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA E BANCOS	92.577,17
CONTAS A RECEBER	
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	138.650,08
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MOVIES E UTENSILIOS	8.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.269,00
INSTALAÇÕES DIVERSAS	25.700,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	**47.869,00**
TOTAL DO ATIVO	**279.096,25**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Folha: 13

W. V. DOS SANTOS COSTA

Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000

CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/2021
Fls: 156
Assi:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES DIVERSOS	8.738,86
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	
SIMPLES NACIONAL	3.585,54
ENCARGOS SOCIAIS	1.895,64
	5.481,18
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	164.876,21
	264.876,21
TOTAL DO PASSIVO	**279.096,25**

São Luís-MA., 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Folha:14

W. V. DOS SANTOS COSTA

Análise pelos Índices do Balanço: 2020

Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- PEDREIRAS-MA CEP 65725-000

CNPJ 36.039.357/0001-20 NIRE: 21102300221 Data 17/01/2020

Proc: 56/2024
Fls: 157
Assi:

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS

INDICES FINANCEIROS

Liquidez Corrente	*(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor)*		
	Ativo Circulante / Passivo Circulante	231.227,25 / 8.738,86	**26,46**
Liquidez Imediata	*(Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor)*		
	Disponível / Passivo Circulante	92.577,17 / 8.738,86	**10,59**
Indice de Endividamento	*(Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor).*		
	P. Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total	14.220,04 / 279.096,25	**0,05**
Liquidez Geral	*(Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP)*		
	A. Circulante + Realizavel Longo Prazo / (P.Circulante + Passivo Não Circulante)	231.227,25 / 14.220,04	**16,26**
Indice de Solvencia Geral	*(O indice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (bens)*		
	Ativo Total / P. Circulante + Passivo Não Circulante)	279.096,25 / 14.220,04	**19,63**

INDICES ECONÔMICOS

Indice de Rentabilidade do Patrimonio Liquido	*(Indice o percentual de lucro líquido sobre o Capital proprio (Patrimônio Liquido), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Liquido)*		
	Lucro Luquido / Patrimonio Liquido	164.876,21 / 264.876,21	**0,62**
Indice de Giro do Patrimonio Liquido	*(Quantas vezes o Capital Proprio (Patrimônio Liquido) girou no período em relação as Vendas Liquidas (receita líquida)*		
	Receita Liquida / Patrimonio Liquido	350.649,48 / 264.876,21	**1,32**
Margem Liquida	*(Indice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Liquidas)*		
	Lucro Liquido / Receita Liquida	164.876,21 / 350.649,48	**0,47**
Rentabilidade do Ativo	*(Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total).*		
	Lucro Liquido / Ativo Total	164.876,21 / 279.096,25	**0,59**

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Proc: 56|2021
Fls: 158
Assi:

FOLHA 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social 31/12/2020, da firma **W. V. DOS SANTOS COSTA**, estabelecida na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65725-000 C.N.P.J. 36.039.357/0001-20 e registrada na JUNTA ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21102300221 por despacho de 17/01/2020.

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2020

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF: 912.536.243-72

Demerval dos Santos Almeida
Contador
CRC/MA 6602/O-6

Proc: 56/2021
Fls: 159
Assi:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, demerval dos santos almeida, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6602, inscrito no CPF n° 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:57:14 SOB N° 20210576405.
PROTOCOLO: 210576405 DE 27/04/2021. NIRE: 21102300221.
W. V. DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 56/2021
Fls: 160
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade n° 12102873907 em 28/04/2021, protocolo 210576405. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	W. V. DOS SANTOS COSTA
Número de Registro:	21102300221
CNPJ:	36039357000120
Munícipio:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17929660320	demerval dos santos almeida	MA6602

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:57:20 SOB N° 20210576405.
PROTOCOLO: 210576405 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102873907. NIRE: 21102300221.
W. V. DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 161
Assi:

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR,** até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **W. V. DOS SANTOS COSTA, nome fantasia W. W. J CORPORATION, sob o nº 36.039.357/0001-20**, endereço R ANGICAL, Nº 4, POVOADO ANGICAL, PEDREIRAS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 07 de Julho de 2021.

Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Ato Judicial: Oneroso
MARANHÃO
de Distribuição
Pedreiras/MA
Araújo Neto

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Civel e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal – CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

Tales

Proc: 56/2014
Fls: 162
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e a quem interessar que a Empresa, W. V. DOS SANTOS COSTA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 36.039.357/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA ANGICAL Nº 04, LETRA A, SETOR ANGICAL, POVOADO PEDREIRAS-MA.

Prestou serviços, para Empresa, E.TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ Nº 05.832.178/0001-12, com sede Parque Henrique Rua 03 Casa 30L Pedreiras-MA.

Executou serviços DE CAMPEONATO DE FUTEBOL "COPINHA" FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO, ARBITROS DE FUBTEBOL, TAÇAS, MEDALHAS na Cidade de Pedreiras-Ma, nós dias 10, 11, 12 de Julho de 2020, Logrando êxito nas tarefas que lhe foram postas, serviços estes com características semelhantes a este objeto e conduziu de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações previamente determinados, não constatando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

Ficando o município com total liberdade para possíveis DILIGENCIAS, PARA POSÍIVEIS ESCLARECIMENTOS.

Pedreiras-Ma, 15 de Julho de 2020

E. Tales Costa Lima
CNPJ: 05.832.178/0001-12
Rua 03, Casa 30L
Parque Henrique

Enio Tales Costa Lima

E. TALES COSTA LIMA-ME
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Empresário
ENIO TALES COSTA LIMA
CPF Nº 009.746.973-46 RG Nº 020805532002-7
CPF nº 009.746.973-46

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 56/2021
Fls: 163
Assi:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. V. DOS SANTOS COSTA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2101252640
NIRE (Sede) 21102300221	**CNPJ** 36.039.357/0001-20	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 17/01/2020	**Início de Atividade** 17/01/2020

Endereço Completo
Rua ANGICAL, Nº 4, LETRA A SETOR ANGICAL, POVOADO ANGICAL Pedreiras/MA- CEP65726-000

Objeto
7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4849-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7480-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - [illegible]DADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS [illegible]TIVOS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

Capital R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento **Data** 18/03/2021	**Número** 20210387947	**Atos/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
Identidade:
0130743319994
Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF:
912.536.243-72
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2021, às 09:51:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresarial.mx.gov.br, com o código QIEHNSAZ.

MAC2101252640

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 56/2021
Fls: 164
Assi:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA Portadora do CNPJ 36.039.357/0001-20 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101110125

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21102300221	36.039.357/0001-20	17/01/2020	17/01/2020

Endereço Completo
RUA ANGICAL, Nº4, LETRA A;SETOR ANGICAL;, POVOADO ANGICAL - Pedreiras/MA - CEP65725000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210041170	12/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200048791	20/01/2020	BALANCO
315	20200033638	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20200044893	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102300221	17/01/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 08:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OBAFR7VF**.

MAC2101110125

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PRODUCÕES
99.98115-7545

Proc: 56/2021
Fls: 165
Assi:

CARTA CONVITE Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Empresa **W. V DOS SANTOS COSTE-ME**, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, representada pelo Senhor WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, RG nº 01374331999-4 e CPF nº 912536243-72, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente

Pedreiras-MA, 27 de julho de 2021

Wilfran Vieira dos Santos Costa
W. V DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
RG nº: 01374331999-4 e CPF nº: 912536243-72

Proc: 56/204
Fls: 300
Assi:

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

MODALIDADE: Carta Convite
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.
TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e autorização da secretária responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Carta Convite, confeccionado o Edital, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa notadamente os interessados foram convidados com entrega do edital, o qual cumpriu os requisitos formais exigidos onde foram observados os 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas, sem qualquer manifestação que impugnação.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – HABITAÇÃO E PROPOSTAS

No momento do credenciamento observou-se que participaria da licitação 03 (três) empresas, sendo que todas as empresas apresentaram as documentações conforme consta na Ata, desta forma iniciou-se os trabalhos com abertura dos envelopes de documentação e habitação, considerando as empresas pretendentes estariam aptas para fase seguinte preenchendo assim o exigido do item 4.3 do Edital.

Uma vez analisada as documentações dos licitantes, foram passada à fase de julgamento das propostas certo de que o critério do menor preço, sob o regime de empreitada por preço global seria o utilizado.

Ante a fase das propostas o critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão, estando ainda dentro do orçamento alçado e estimado uma vez que os valores apresentados estavam em conformidade com o previsto no edital atendimento ao item o 4.9 que faz referencia.

Por conseguinte, a empresa **A DE J C CUTRIM**, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, sediada a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA, foi julgada habilitada e vencedora, tendo o resultado da Licitação sido juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Proc: 56/2021
Fls: 301
Assi:

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer,

Presidente Sarney/MA, 28 de julho de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 56/2021
Fls: 57
Assi:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
REQUSITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS.
CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da CPL,

Exame Prévio de Minuta e Contrato de licitação, na modalidade Carta Convite e anexos, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Carta Convite do tipo menor preço global. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) Oficio do órgão solicitante, numeração e autuação;
b) Justificativa da contratação;
c) Termo de Referência.
e) Ato de designação da comissão;
f) Minuta numerada;
g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
o) Indicação das condições para participação da licitação;
p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:
a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma dos serviços;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega dos serviços, de observação e de

recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XIII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o termo de referência.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 15 de julho de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 56/2014
Fls: 32
Assi:

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – *CPL* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente
- ✓ AGACI ARAUJO BARROS – Secretário
- ✓ ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro
- ✓ **SUPLENTES:** JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES
  BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valeria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA- FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

Proc: 56/2021
Fls: 53
Assi:

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS----------01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais, demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTES: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE SARNEY
Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo
AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE
www.presidentesarney.ma.gov.br
Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal

Proc: 56/04
Fls: 287
Assi:

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A DE J C CUTRIM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.280.741/0001-76.

PROPOSTA COMERCIAL

Proc: 56/204
Fls: 288
Assi:

CARTA CONVITE Nº 03/2021

À Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
Att. Comissão Permanente de Licitação

Proponente:
A DE J C CUTRIM, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, sediada a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000, TELEFONE: (85) 99950-7166 / (99) 98127-6744.

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
A DE J C CUTRIM Ag 2782-0 C C 19338-0
Responsável pela assinatura do contrato:
Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, Sócio Proprietário, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 126816419991 SSP -MA e do CPFnº205.964.213-20, Residente e domiciliado a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, FUTEBOL VETERANO E FUTEBOL FEMININO.
TODOS OS CAMPEONATOS DEVEM SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a prestação dos serviços objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital, conforme consta abaixo:

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	67	R$ 180,00	R$ 12.060,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 57.225,00	R$ 57.225,00
Total Futebol Amador					**R$ 69.285,00**

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 166,50	R$ 4.995,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.250,00	R$ 47.250,00
Total Futebol Veterano					**R$ 52.245,00**

Proc:
Fls: 289
Assi:

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 166,50	R$ 4.995,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.250,00	R$ 47.250,00
Total Futebol Feminino					**R$ 52.245,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 173.775,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais);
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

a) Prazo de entrega: conforme condições do edital
b) Local de entrega: conforme condições do edital;
c) Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

Presidente Sarney-MA, 27 de julho de 2021.

Alex de Jesus Castro Cutrim
RG nº 12681641999I SSP/MA
CPF nº 205.964.213-20
Titular

RUA GONÇALVES DIAS, Nº 20, CENTRO, VITORINO FREIRE-MA
TELEFONE: (85) 99950-7166
EMAIL: alexcutrim1ac@gmail.com

Proc: 56/2021
Fls: 284
Assi:

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.822.765/0001-42.

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
CNPJ. 39.822.765/0001-42 INSC. EST. 12.672.317-6
Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação, Viana-MA CEP. 65.215-000
Fone (98)98523-3877 email. prime.comercioempreendimentos@hotmail.com

CARTA CONVITE Nº 03/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Proc: 56/2021
Fls: 285
Assi:

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Prezado Senhor,

Prposta que faz a empresa **Prime Empreendimentos & Eventos LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.822.765/0001-42,** sediada Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação, Viana-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **Nikson Nedy Pereira Cutrim,** portador da CI. nº 798461977 SEJUSPMA e do CPF. nº 930.180.453-00, à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, para os serviços abaixo descrito:

FUTEBOL AMADOR

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol amador	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	67	R$ 180,00	R$ 12.060,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00
Valor Total do Lote: R$ 69.560,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)					

FUTEBOL VETERANO

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol veterano	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
Valor Total do Lote: R$ 53.10,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)					

FUTEBOL FEMININO

Item	Descrição resumida, campeonato municipal de futebol feminino	Und	Quant	V. Unt	V. Total
01	Partidas ser realizadas de acordo com o termo de Referência.	Serv.	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
Valor Total do Lote: R$ 53.10,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)					

Valor Total da Proposta: R$ 175.760,00 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, englobando tudo o que for necessário para a prestação do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos que não somos empresa de ***"fachada"*** e que possuimos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para prestação do objeto, sujeito a confirmação da veracidade, a qualquer momento, por vistoria da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

1. **Dados da Empresa:**
   Razão Social: **Prime Empreendimentos & Eventos LTDA**
   CNPJ nº: **39.822.765/0001-42**
   Endereco: **Rod MA 014, bloco 31, KM 31, bairro Substacão**
   Fone: **(98) 8523-3877**
   Email. **prime.comercioeempreendimentos@hotmail.com**
   CEP: **65.215-000**
   Cidade: **Viana** Estado: **Maranhão**
2. **Dados do responsável para assinatura do contrato:**

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
CNPJ. 39.822.765/0001-42 INSC. EST. 12.672.317-6
Rod MA 014, bloco 31, KM 37, bairro Substação. Viana-MA CEP. 65.215-000
Fone (98)98523-3877 email. prime.comercioempreendimentos@hotmail.com

Nome: **Nikson Nedy Pereira Cutrim**
RG nº: **798461977 SEJUSPMA**
CPF nº: **930.180.453-000**

3. Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Proc: 56/2021
Fls: 286
Assi:

Presidente Sarney-MA, 27 de julho de 2021.

PRIME EMPREENDIMENTOS & EVENTOS LTDA
Nikson Nedy P. Cutrim / Empresário
Sócio / Administrador
RG.798461977
CPF. 930.180.453-00

Proc: 56/2021
Fls: 290
Assi:

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
CARTA CONVITE N" 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 56/2021, modalidade Carta Convite nº 03/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: W.V DOS SANTOS COSTA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.039.357/0001-20.

PRODUÇÕES
99.98115-7545

Proc: 56124
Fls: 291
Assi:

CARTA CONVITE N.° 03/2021

Licitação: CARTA CONVITE Nº 03/2021
Data da realização do certame: 27 de julho de 2021
Às 16h00min
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

A empresa **W. V DOS SANTOS COSTA-ME**, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, representada pelo Senhor WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, RG nº 01374331999-4 e CPF nº 912536243-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sob eventual falsidade do for relatado, especialmente para a CARTA CONVITE Nº 03/2021.

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	67	R$ 190,00	R$12.730,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$56.800,00	R$56.800,00
Valor Total				R$ 69.530,00	

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Partidas ser realizadas de acordo com o Termo de Referência.	Serv.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 47.200,00	R$ 47.200,00
Valor Total				R$ 52.600,00	

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Partidas ser realizadas de acordo com o termo de Referência.	Serv.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
02	Organização de acordo com o Termo de Referencia	Serv.	01	R$ 47.200,00	R$ 47.200,00
Valor Total				R$ 52.600,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 174.730,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais)					

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes nesta Proposta.

Dados da empresa:
a) Razão Social:**W. V DOS SANTOS COSTA-ME**

PRODUCÕES
99.98115-7545

Proc: 56/2021
Fls: 292
Assi:

b) CNPJ nº36.039.357/0001-20
c) Endereço: RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA
d) Fone: (99) 98115-7545
e) CEP: 65.725.000
f) Cidade: Pedreiras
g) Estado: Maranhão
h) Dados bancários: Ag: 0242-9 /C/C: 53.961-9 / Banco do Brasil

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome:WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
RG nº:01374331999-4
CPF nº: 912536243-72
Cargo/Função ocupada: Empresário

Prazo de validade da proposta: (60 dias).

Pedreiras-MA, 27 de julho de 2021

Wilfran Vieira dos Santos Costa
W. V DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
RG nº: 01374331999-4 e CPF nº: 912536243-72

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 933 :: Terça, 03 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Proc: 56/2021
Fls: 306
Assi:

Descrição	Página
HOMOLOGAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO**: A DE J C CUTRIM EIRELI, CNPJ n.º 17.280.741/0001-76. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL**: R$ 173.775,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; FUNÇÃO: 13 - Cultura; SUB - FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural; PROGRAMA: 0024 - Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer; PROJETO ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários 0124000055 - Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 30/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 99/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2021. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e A DE J C CUTRIM EIRELI, CNPJ n.º 17.280.741/0001-76. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. **DATA DO CONTRATO**: 30/07/2021. **VALOR TOTAL**: R$ 173.775,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; FUNÇÃO: 13 - Cultura; SUB - FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural; PROGRAMA: 0024 - Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer; PROJETO ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários 0124000055 - Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 30/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 298
Assi:

RELATÓRIO CONCLUSIVO CARTA CONVITE Nº 03/2021

Da Comissão Permanente de Licitação
Ao Secretário Municipal de Administração e Finanças

Realizamos no dia 27 de julho de 2021, às 16h00min, a abertura da sessão referente ao Convite n.º 03/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

O Aviso de Licitação permaneceu afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no período de 19/07/2021 a 27/07/2021, tendo sido remetido o Convite para 03 (três) empresas, quais sejam: **A DE J C CUTRIM**, **PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA** e **W. V. DOS SANTOS COSTA**, conforme determina o § 3º do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

No dia e hora marcados, compareceram ao certame as 03 (três) empresas convidadas, conforme informa a Ata, apresentando a documentação solicitada no ato convocatório, tendo sido habilitadas para a segunda fase do certame, e, considerando a renúncia expressa ao direito de recurso pelas licitantes habilitadas, procedeu-se à abertura das propostas, as quais foram apresentadas em conformidade com as especificações determinadas no Convite nº 03/2021, na seguinte ordem crescente de valores:

1) **A DE J C CUTRIM**, com o valor global de R$ 173.775,00 (Cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais);
2) **W. V. DOS SANTOS COSTA**, com o valor global de R$ 174.730,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais).
3) **PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA**, com o valor global de R$ 175.760,00 (Cento e setenta e cinco mil cetecentos e sessenta reais);

Encerrada a competência desta CPL dentro deste Procedimento Licitatório, submetemos o presente resultado à apreciação de Vossa Senhoria, para proceder, se reconhecer da validade dos atos praticados e da conveniência da Licitação, a **ADJUDICAÇÃO** e posteriormente encaminha para **HOMOLOGAÇÃO** de todo o procedimento licitatório, nos termos dos arts. 38, inciso VII e 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, com a consequente autorização para formalização do contrato.

Presidente Sarney-MA, 28 de julho de 2021.

André Luis Barros Chagas
Presidente CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização dos campeonatos municipal de futebol amador, futebol veterano e futebol feminino do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se esta contratação na busca de evento que venha a difundir, fomentar e formar a cultura da prática esportiva local, valorizando o ambiente propicia que o município possui a fim de consolidar o município de Presidente Sarney como centro receptivo de grandes acontecimentos esportivos.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

FUTEBOL AMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	67	R$ 189,67	R$ 12.707,67
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 57.216,67	R$ 57.216,67

FUTEBOL VETERANO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 172,67	R$ 5.180,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.683,33	R$ 47.683,33

FUTEBOL FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	PARTIDAS SER REALIZADAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	Serv.	30	R$ 172,67	R$ 5.180,00
02	ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	Serv.	01	R$ 47.666,67	R$ 47.666,67

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 175.634,33 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

- 67 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.
- 30 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO.
- 30 JOGOS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL FEMININO.

4. DO PRAZO E LOCAL
4.4.1 - DATA DO EVENTO PREVISTO:
As competições acima mencionadas têm seu início previsto para o mês de agosto de 2021 com a cerimônia de abertura e início dos jogos. Os jogos deverão acontecer preferencialmente no período noturno no Espaço Esportivo do Parque da Cidade.

OBS: AS DATAS E HORÁRIOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES APENAS POR QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATOS PÚBLICOS, VANDALISMO CONDIÇÕES CLIMÁTICAS INADEQUADAS E/OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR.
A empresa deverá seguir os requisitos abaixo para cada evento:

a. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO

Proc: 56/2021
Fls: 36
Assi:

b. SÚMULAS
c. CONTROLE DE ARTILHARIA
d. JUNTA DISCIPLINAR
e. ESCALA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM
f. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
g. ELABORAÇÃO DA TABELA DOS JOGOS COM SORTEIO
h. CONTROLE DE CARTÕES
i. CADASTRO DOS ATLETAS E PESSOAS ENVOLVIDAS
j. TRANSPORTE DE EQUIPES E ORGANIZADORES DOS POVOADOS
k. ALIMENTAÇÃO E LANCHE PARA OS ORGANAZADORES
l. FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA AS EQUIPES
m. PREMIAÇÃO PARA OS CAMPEÕES
n. ELABORAÇÃO DE CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

5. DO REAJUSTE
5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6. DA VIGÊNCIA
4.1 Até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogados de acordo com a legislação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 Da Lei Nº 8.666/93, as seguintes:
7.1.1. Obedecer às especificações técnica constante neste termo de referência;
7.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, conforme especificado no termo de referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, inclusive despesas de manutenção, combustível e operação;
7.1.3. Realizar a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado neste termo de referência;
7.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
7.1.6. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
7.1.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;
7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do Artigo 55 da lei Nº. 8.666/93, atualizada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Constituem obrigações da contratante:
8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, coordenar as ações de utilização do material;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no edital;
8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações préestabelecidas;
8.1.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;
8.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
8.1.7. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
8.1.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos de Presidente Sarney-MA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com o artigo 67 da lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 Da Lei N.º 8.666, de 21 DE junho de 1993).

56/2021
37

Presidente Sarney-MA, 12 de julho de 2021.

Bruno Rodrigo Costa da Luz
Membro de Apoio

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Domingos Sá Monteiro
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 56/2021
Fls: 299
Assi:

TERMO DE RENÚNCIA

As empresas abaixo identificadas, participantes do Convite nº 03/2021, sessão pública de 27/07/2021, por seus representantes credenciados perante a Comissão Permanente de Licitação, declaram na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão, nesta fase em que julgou os documentos de habilitação e propostas de preço, **RENUNCIANDO,** expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Presidente Sarney-MA, 27 de julho de 2021.

Alex de Jesus Castro Cutrim
A DE J C CUTRIM

Nikson Nedy Pereira Cutrim
PRIME EMPRENDIMENTOS & EVENTOS LTDA

Willran Vieira dos Santos Costa
W. V. DOS SANTOS COSTA